SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 28 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2496

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arari
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 001/2020

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, a aplicação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, define a organização e o funcionamento da Ouvidoria Legislativa, criada sob a Resolução nº 003/2017 de 08/11/2017; e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte,

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta os procedimentos para a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Progresso- PA, de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, a organização e o funcionamento do serviço de Ouvidoria Legislativa.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, além do disposto no art. 2.º da Lei Federal nº 13.460, de 2017, considera-se:

I - canal de atendimento: local de atendimento presencial, site oficial, mídias sociais oficiais, telefones, carta ou qualquer outro meio que permita ao usuário fazer solicitações e obter informações e serviços públicos;

II - solicitação: pedido para adoção de providências por parte da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Progresso sobre assuntos relacionados à sua área de competência;

III - reclamação: manifestação de descontentamento ou protesto sobre serviço prestado; ação ou omissão da administração, de agente político ou de servidor da Casa Legislativa;

IV - denúncia: ato que indica a prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação da Câmara Municipal;

V - elogio: demonstração de apreço, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido;

VI - sugestão: apresentação de idéia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo;

VII - certificação de identidade: procedimento de conferência de identidade do manifestante por meio de documento de identificação válido, respeitado o disposto na legislação sobre sigilo e proteção de dados e informações pessoais.

Art. 3º Câmara Municipal de Vereadores de Novo Progresso disponibilizará ao usuário interessado a possibilidade de encaminhar sua manifestação por diferentes canais de atendimento, priorizando os meios eletrônicos.

§ 1º. Os canais de atendimento deverão utilizar processos padronizados e uniformes, com vistas a possibilitar a mensuração de sua eficácia, eficiência e efetividade, permitindo a produção de indicadores que reflitam, prioritariamente, o comportamento da demanda e as necessidades do usuário.

§ 2 º No atendimento aos usuários dos serviços públicos, o Poder Legislativo Municipal observará as seguintes práticas:

I - gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania;

II - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, guias e outros documentos congêneres; e

III - vedação de recusa de recebimento de requerimentos pelos serviços de protocolo, exceto quando o órgão ou a entidade for manifestamente incompetente.

§ 4º Na hipótese referida no inciso III do caput do § 2 º, os serviços de protocolo deverão prover as informações e as orientações necessárias para que o interessado possa dar andamento ao requerimento.

§ 5º Após a protocolização de requerimento, caso o agente público verifique que o órgão ou a entidade que o recebera é incompetente para o exame ou a decisão da matéria, deverá providenciar a remessa imediata do requerimento ao órgão ou à entidade do Poder Executivo Municipal competente para conhecer do assunto.

§6º Quando a remessa referida no § 4º deste artigo não for possível, o interessado deverá ser comunicado imediatamente do fato para adoção das providências necessárias.

§7 º As exigências necessárias para o requerimento serão feitas desde logo e de uma só vez ao interessado, justificando-se exigência posterior apenas em caso de dúvida superveniente.

§7º Não será exigida prova de fato já comprovado pela apresentação de documento ou informação válida.

§8º Para complementar informações ou solicitar esclarecimentos, a comunicação entre o órgão ou a entidade do Poder Legislativo Municipal e o interessado poderá ser feita por qualquer meio, preferencialmente eletrônico.

§ 9º Exceto se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos expedidos no País e destinados a fazer prova junto a órgãos e entidades do Poder Legislativo Municipal.

§10 º A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

§11º A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado.
§ 12º Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Legislativo Municipal considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.
Capítulo II
DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO
Art. 4º A Carta de Serviços ao Usuário apresentará os serviços oferecidos pelo Poder Legislativo, nos termos do art. 7.º da Lei Federal nº 13.460, de 2017, e será elaborada em linguagem simples, clara, objetiva, concisa e em formato acessível.
Art. 5º A Carta de Serviços ao Usuário deverá conter, no mínimo:
I - os serviços efetivamente disponibilizados ao usuário;
II - os requisitos e documentos que deverão ser apresentados para acessar o serviço pretendido, quando necessários;
III - o prazo máximo para a prestação do serviço;
IV - os locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço;
V - os procedimentos para receber e responder as manifestações do usuário;
VI - os mecanismos de consulta que poderão ser utilizados pelo usuário para acompanhar o andamento do serviço solicitado e para sua eventual manifestação.
Art. 6º A Carta de Serviços ao Usuário ficará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Progresso, para consulta e impressão.
Art. 7º Independente da revisão anual, a atualização das informações constantes da Carta de Serviços ao Usuário deverá ser solicitada pelo setor responsável pela prestação de cada serviço, sempre que houver necessidade de alterar qualquer informação ali contida.
Capítulo III
DA OUVIDORIA LEGISLATIVA
SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 8º A Ouvidoria Legislativa será exercida pelo Ouvidor Legislativo com a finalidade de cumprir as atribuições definidas pelo art. 13 da Lei Federal nº 13.460, de 2017, e nesta Resolução.
Art. 9º O Ouvidor Legislativo será um servidor público efetivo, designado através de portaria pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 10º O Ouvidor Legislativo, no exercício de suas funções, deverá guardar sigilo referente a informações levadas a seu conhecimento nos casos em que a lei e o usuário expressamente o requerer.
Art. 11º A Ouvidoria Legislativa deverá dialogar diretamente com os demais setores e servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Progresso, e receberá destes o apoio necessário para o atendimento de todas as manifestações, dentro do prazo estabelecido no art. 18 desta Resolução.
Art. 12º São objetivos da Ouvidoria Legislativa:
I - facilitar e incentivar o acesso do usuário aos instrumentos de participação na gestão e na defesa de seus direitos;
II - promover a interlocução efetiva e atuar diretamente na defesa dos direitos do usuário quanto aos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo;
III - acompanhar as atualizações da Carta de Serviços ao Usuário;
IV - auxiliar, no que couber, o Conselho de Usuários;
V - definir, em conjunto com a Mesa Diretora da Câmara, metodologia padrão para aferir o nível de satisfação do usuário;
VI - processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário;
VII - organizar, analisar e divulgar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria e procedimentos operacionais, a fim de subsidiar recomendações e propostas de medidas que visem ao aprimoramento da prestação de serviços públicos, bem como para corrigir eventuais falhas;
VIII - propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos ofertados pelo Poder Legislativo.
IX - A Carta de Serviços ao Usuário, a forma de acesso, as orientações de uso e as informações sobre os serviços prestados ao Cidadão, deverão ser objeto de permanente divulgação e mantidos visíveis e acessíveis ao público nos portais institucionais e de prestação de serviços na internet.
SEÇÃO II
DA MANIFESTAÇÃO DO USUÁRIO
Art. 13º Em nenhuma hipótese, será recusado o recebimento de manifestações, sob pena de responsabilidade do agente público e aplicação de sanções previstas no Estatuto do Servidor Público Lei Municipal Complementar nº 005/2009.
Art. 14º A manifestação do usuário será dirigida à Ouvidoria Legislativa e conterá a identificação do requerente.
§ 1º A identificação de que trata o *caput* deste artigo não conterá exigências que inviabilizem a manifestação.
§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos que levaram o usuário a apresentar a manifestação.
§ 3º As manifestações que não contiverem a identificação do usuário serão desconsideradas e arquivadas.
§ 4º A Ouvidoria Legislativa poderá receber e coletar informações do usuário, com a finalidade de avaliar a prestação dos serviços públicos, bem como auxiliar na detecção e correção de irregularidades, com o respectivo encaminhamento aos setores competentes, sempre que cabível.
§ 5º A manifestação que constituir comunicação de irregularidade será enviada ao Presidente do Legislativo para que este determine sua apuração, se entender adequado, observada a existência de indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade.
§ 6º Poderá ainda ser exigida certificação da identidade do usuário quando necessário o acesso à informação pessoal.
Art. 15º Recebida a manifestação, a Ouvidoria Legislativa procederá à análise prévia e, se necessário, a encaminhará aos setores responsáveis para que prestem as informações ou adotem providências cabíveis.
Parágrafo único. Os setores responsáveis deverão devolver a manifestação à Ouvidoria com a resposta pertinente no prazo de vinte dias, contados da data de recebimento do pedido no setor, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa expressa.
Art. 16º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, a Ouvidoria Legislativa solicitará ao usuário a complementação de informações, que deverá ser atendida no prazo de trinta dias, contado da data do recebimento do pedido pelo usuário.
§ 1º A solicitação de complementação de informações suspenderá o prazo previsto no art. 18 desta Resolução, que será retomado a partir da data de resposta do usuário.
§ 2º A falta de complementação da informação pelo usuário-requerente no prazo estabelecido no *caput* deste artigo acarretará o arquivamento da manifestação, sem a produção de resposta conclusiva.
Art. 17º Após recebimento, autuação, análise e classificação da manifestação, a Ouvidoria Legislativa procederá ao seguinte encaminhamento:
I - elogio: será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público e à sua chefia imediata, se houver;
II - reclamação: será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público legislativo;
III - sugestão: será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público legislativo, à qual caberá manifestar-se acerca da possibilidade de adoção da providência sugerida;
IV - solicitação: será encaminhada ao setor ou departamento correspondente à realização da prestação do serviço, quando a solicitação não puder ser resolvida pela própria Ouvidoria Legislativa;
V - denúncia: sendo hipótese de conter elementos mínimos descritivos de irregularidade ou indícios, será encaminhada à Presidência.
Parágrafo único. A resposta conclusiva da denúncia conterá informação sobre o seu encaminhamento e sobre os procedimentos a serem adotados, ou sobre o seu arquivamento, na hipótese de a denúncia não ser conhecida.

Art. 18º A manifestação do usuário deverá ser respondida preferentemente por meio eletrônico, no prazo de trinta dias, contados da data do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período mediante justificativa expressa.
Art. 19º É vedada a cobrança de qualquer valor referente aos procedimentos de ouvidoria, ressalvados os custos para a reprodução de documentos, mídias digitais, postagem e correlatos.
Parágrafo único. A cobrança de que trata o caput deste artigo será dispensada quando o usuário comprovar carência financeira, por meio de documentos oficiais ou declaração própria, apresentados até a retirada ou envio do material.
Art. 20º A Ouvidoria Legislativa e os setores envolvidos na manifestação assegurarão a proteção da identidade e dos elementos que permitam a identificação do usuário de serviços públicos ou do autor da manifestação, nos termos do disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Parágrafo único. A inobservância ao disposto no *caput* sujeitará o agente público às penalidades legais pelo seu uso indevido.
Capítulo IV
DO CONSELHO DE USUÁRIOS
Art. 21º Sem prejuízo de outras formas previstas na legislação, a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos será feita por meio de conselhos de usuários.
Parágrafo único. O conselho de usuários é órgão consultivo dotado das seguintes atribuições:
I - acompanhar a prestação dos serviços;
II - participar na avaliação dos serviços;
III - propor melhorias na prestação dos serviços;
IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e
V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor legislativo.
Art. 22º A composição dos conselhos deve observar os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vistas ao equilíbrio em sua representação.
Parágrafo único. A escolha dos representantes será feita por ato discricionário do Presidente da Câmara de Vereadores, e nomeados por portaria.
Art. 23º A participação do usuário no conselho será considerada serviço relevante e sem remuneração.
Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 24º A Mesa Diretoria editará normas regulamentadoras complementares por meio de ato próprio, se necessário.
Art. 25º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 26º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Novo Progresso em 27 de maio de 2020.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente. .

EDEMAR ONETTA
1° Secretário Designado

SAMUEL DE OLIVEIRA BORTOLIN
2° Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:0B24B404

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Resolução nº 002/2020.

"Dispõe sobre a realização de reuniões virtuais e de Sessões Plenárias Ordinárias e extraordinárias virtuais na Câmara Municipal de Novo Progresso - PA"

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, no uso de suas regimentais atribuições, considerando a situação de exceção provocada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), inclusive quanto às medidas a serem adotadas para contenção de proliferação do vírus,
RESOLVE:
Art. 1º. As reuniões ordinárias, as reuniões de comissões permanentes presenciais, as sessões plenárias, sessões de julgamento presenciais, ficam suspensas por tempo indeterminado, enquanto perdurar a situação excepcional de emergência desencadeada pelo Novo Coronavírus (Covid-19).
Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo ficará condicionado ao quadro epidemiológico local, estadual e nacional, observadas as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. O Presidente da Câmara Municipal, diante de solicitação do Prefeito ou por interesse institucional, poderá convocar sessões plenárias ordinárias, extraordinárias,deliberação de matérias e sessões de julgamentos, por sistema virtual, quando se tratar de:
I- projeto de lei complementar;
II - projeto de lei ordinária;
III - Projetos de Resolução;
IV - projeto de decreto legislativo.
§1º-Em cada reunião – seja das comissões temáticas, seja do plenário – só poderão constar da ordem do dia os projetos arrolados na pauta, salvo temas de caráter de urgência, sobretudo os da área de saúde pública.
§2º- As sessões plenárias virtuais extraordinárias ocorrerão em dia e em hora definidos pelo Presidente da Câmara.
§ 3º- A metodologia de discussão e de votação de matérias em sessões plenárias virtuais seguirão, no que couber, o que determina o Regimento Interno.
§4º-A Câmara Municipal disponibilizará, para a modalidade de deliberação remota, sistema com a funcionalidade de transmitir as sessões, em áudio e vídeo, em tempo real, onde enviará aos Vereadores e demais partes interessadas, um endereço eletrônico para acesso e participação nas sessões a serem realizadas.
§5º- Nas Sessões de Julgamento das Prestações de Contas do Prefeito, as deliberações serão realizadas por voto aberto e justificado, conforme simetria aos processos de Impeachment do Chefe do Poder Executivo do Governo Federal e EC nº 76/2013 para Cassação de Deputados e Senadores, os defensores e advogados, após devidamente intimados, de forma física ou eletrônica, receberão o endereço eletrônico para livre acesso e participação ou poderão enviar arquivo eletrônico, ou link para acesso, com áudio e vídeo da defesa e ou sustentação oral, através do protocolo eletrônico, disponibilizado no e-sic:https://camaranovoprogresso.pa.gov.br/portal-da-transparencia/sic/.
§6º- Aplica-se às sessões plenárias virtuais a disciplina das sessões ordinárias e extraordinárias, no que couber.
Art. 3º. A Mesa Diretora providenciará as medidas técnicas para implantação do Plenário Virtual no Portal Legislativo, junto ao site https://camaranovoprogresso.pa.gov.br/.
Parágrafo Único. Havendo condições técnicas, a Mesa Diretora, a seu critério, poderá adotar metodologia para sessões plenárias virtuais ordinárias e extraordinárias, por vídeo, de forma remota.
Art. 4º. Fica a Câmara Municipal de Novo Progresso, autorizada a adquirir equipamentos, licença de sistema ou software que permita a viabilização das sessões virtuais.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Novo Progresso em 27 de maio de 2020.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente.

EDEMAR ONETTA
1º Secretário Designado

SAMUEL DE OLIVEIRA BORTOLIN
2° Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:8AD23A2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/GPMAAN/2020

em 20 de Maio de 2020.

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio à servidora efetiva, Srª. **ANTÔNIA LUCIMAR PINTO MESQUITA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada pela Secretária de Administração, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, com inicio dia 01 de Maio de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Maio de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 20 de Maio de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:3B1B2B55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/GPMAAN/2020

em 20 de Maio de 2020.

"DISPÕE SOBRE O SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor efetivo, Sr. **RONIE CARDOSO DA SILVA,** Técnico de Informática, lotado pela Secretária de Administração, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, com inicio dia 01 de Maio de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Maio de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 20 de Maio de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:C462AEEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte-PA, 26 de Maio de 2020.

"Concede Licença Maternidade junto a Secretária Municipal de Saúde de Água Azul do Norte e dá providências."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, **CONCEDE** Licença Maternidade à servidora Municipal Srª. **NATHANA SCHEFFLER LIMA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de Odontóloga, Com base na Lei Municipal nº 249/2007, pelo período de 180 dias, a contar do dia 18 de Maio de 2020, conforme atestado medico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 18 de Maio de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 26 de Maio de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:53C50669

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 27 de Maio de 2020.

"Exonera a Coordenadora da Farmácia Básica, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Oficio nº 210/SMS/2020;

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** a exoneração da Coordenadora da Farmácia Básica, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, nomeada através do Decreto nº 198/GPMAAN/2014, Senhora **KÊNIA PEREIRA CÂNDIDO**.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor no dia 31 de Maio de 2020, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 27 de Maio de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:A48A062B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 27 de Maio de 2020.

"Nomeia o Coordenador da Farmácia Básica, lotado pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Oficio nº 211/SMS/2020;

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio o Coordenador da Farmácia Básica, lotado pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, Senhor **IGOR LOURENÇO DA CUNHA**.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2020, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 27 de Maio de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:B697ECB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-025/2020

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pré-moldados de concreto (tubos, bloquete sextavado, guia, canaleta e afins), destinado a Prefeitura Municipal de Barcarena, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos. **Abertura: 10/06/2020 às 09h00min**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

MANUELA REIS DE FRANÇA
Pregoeira Suplente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:572B1B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITENS VENCIDOS EM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-004/2020

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/1993 e demais pertentes, e Considerando o fundamento jurídico e recomendação em parecer jurídico da PGM do Município, em consequência da DESISTENCIA DE ITENS vencidos pela empresa Centro de Diagnostico de Barcarena - Eireli, referente ao Pregão Eletrônico no. 9-004/2020, em decorrência dos reflexos nos preços em devido aos inesperados e incalculáveis impactos da pandemia da COVID-19 no município, pelo que reconhece a ocorrência de caso fortuito e força maior no aumento dos preços daqueles serviços, **resolve: REVOGAR INTEGRALMENTE DE TODOS DAQUELES ITENS (itens 1, 2, 20, 33, 35, 37, 39, 123 e 124)**, que houveram desistências da empresa Centro de Diagnostico de Barcarena - Eireli, com fulcro na Teoria da Imprevisibilidade e Princípio da Legalidade, além dos dispositivos legais, tudo em decorrências das consequências imprevisíveis e imensurável da pandemia do covid-19, com suas consequências legais. E, em decorrência, das desistências daqueles itens, e pelas necessidades da execução daqueles serviços para seu uso no combate a pandemia do coronavírus, e existindo a empresa classificada em segunda colocada, **determina** que proceda um novo processo licitatório, onde, pela urgência poderá realizar através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, daqueles itens desistidos, nos termos outorgantes das legislações.Os interessados deverão ser notificados para conhecimento, através de publicação da decisão de revogação de procedimento na imprensa oficial e portal da transparência do município.

Barcarena-PA, 26 de maio de 2020.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A2F4E938

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-108/2020

No dia 05 de maio de 2020, a Secretária de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes e devidamente fundamentado na Lei 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações posteriores, em especial em seu art. 24, inciso II e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, art. 1º que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, no Decreto Legislativo nº. 06/2020 e Lei nº 13.979/2020 que criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 3º. e 4º, § 1º), Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, artigo 24, IV e artigo 26, parágrafo e incisos, ambos da Lei 8.666/93, Decreto de Calamidade Pública do Governo do Estado do Pará nº 687/2020 e Decreto de Calamidade Pública do Governo Municipal de Barcarena-Pa nº 0096/2020, considerando o que consta do processo administrativo que trata da **AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR ATOMIZADOR 2000 LITROS COM BOMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19**, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da **AGRIPEÇAS LTDA**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:03EB1C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-108/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR ATOMIZADOR 2000 LITROS COM BOMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19
CONTRATADO: AGRIPEÇAS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: devidamente fundamentado na Lei 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações posteriores, em especial em seu art. 24, inciso II e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, art. 1º que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, no Decreto Legislativo nº. 06/2020 e Lei nº 13.979/2020 que criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 3º. e 4º, § 1º), Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, artigo 24, IV e artigo 26, parágrafo e incisos, ambos da Lei 8.666/93, Decreto de Calamidade Pública do Governo do Estado do Pará nº 687/2020 e Decreto de Calamidade Pública do Governo Municipal de Barcarena-Pa nº 0096/2020.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde e ratificada pela Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, na qualidade de Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena-PA.
Data de assinatura: 05/05/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:979A8171

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200708

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena/Pa. CONTRATO Nº 20200708. CONTRATADO: AGRIPEÇAS LTDA - CNPJ nº 04.955.842/0003-10. VALOR GLOBAL: R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pulverizador atomizador 2000 litros com bomba para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento do COVID-19, no Município de Barcarena, estado do Pará. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – Secretaria Municipal de Saúde. 1015 – Fundo Municipal de Saúde. 10 1 22 0058 2.192: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes; 4.4.90.52.99 – Outros materiais permanentes.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6461D953

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-014

Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos de pequeno, médio e grande porte, com fornecimento de pneus e peças, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Vencedor do certame: Amazon Transportes de Passageiros Eirelli, CNPJ: 13.934.627/0001-63, Valor R$ 481.953,80. Vencedor do certame: Rodrigues Serviços e Transportes Eirelli - EPP, CNPJ: 27.298.971/0001-16, Valor R$ 437.937,80. Adjudicado em 23/05/2020 e Homologado em 26/05/2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B79D8E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2020-014
Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2020-014: Objeto: Contratação de empresa para Serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos de pequeno, médio e grande porte, com fornecimento de pneus e peças, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. CNPJ: 13.934.627/0001-63, itens 001, 002, 004, 005, 009, 010, 011, 012, 016, 017, 019, 020, 021, 025, 026, 031, 032, 034, 036, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 052, 053, 054, 057, 058, 059, 060, 062, 063, 064, 065, 070, 071, 072, 073, 076, 077, 079, 080, 081, 082, 084, 085,086, 087, 088, 089,090, 091, 094, 097 Valor: R$ 481.953,80. CNPJ: 27.298.971/0001-16, itens 004, 006, 007, 008, 013, 014,015, 018, 022, 023, 024, 027, 028, 029, 030, 033, 035, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 055, 056, 061, 066, 067, 068, 069, 074, 075, 078, 083, 092, 093, 095, 096, 098, 099 Valor: R$ 437.937,80 Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2020-014. Data da assinatura: 26/05/2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:6001017B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20190190.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratada: ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 180 (Cento e Oitenta) dias, contrato nº 20190190. Modalidade: Tomada de Preço n° 2/2018-005, Período: 17/02/2020 a 15/08/2020. Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:CCA6CD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2020-020

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUS. NORTE LTDA. Contrato nº 20200240. Valor Global: R$ 331.155,30. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, aquisição de serviços ininterrupto de gases medicinais, via tanques criogênicos e recarga de cilindros, manutenção de tanques criogênicos fixos e fornecimento parcelado de gases medicinais liquefeitos e comprimidos, incluindo os sistemas de abastecimento e armazenamento com manutenção corretiva e preventiva, a fim de atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bragança - PA. Vigência: 07/05/2020 à 31/12/2020. Assinatura: 11/05/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:5A47D33C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2020-A-CPL/PMB, cujo Objeto é a REPETIÇÃO DE ITENS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE REFERENTE A PROPOSTA Nº. 11963.524000/1180-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2493, ano XI, Pag. 4, veiculado no dia 25/05/2020. Onde se lê:Abertura: 08/06/2020. Leia-se:Abertura: 09/06/2020. As demais informações permanecem inalteradas.

No Aviso de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2020-A-CPL/PMB, cujo Objeto é a REPETIÇÃO DE ITENS PARAAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE REFERENTE A PROPOSTA Nº. 11963.524000/1170-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2493, ano XI, Pag. 4, veiculado no dia 25/05/2020. Onde se lê:Abertura: 08/06/2020. Leia-se:Abertura: 09/06/2020. As demais informações permanecem inalteradas.

ANA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Caroline da Cruz Correa
Código Identificador:6B40B381

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 27 de maio de 2020 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 058/2020/FMMA, na modalidade – CONVITE nº 003/2020, cujo objeto é: Aquisição de arames e estacas para construção de cercas para fechamento de áreas verdes, nas quais receberão plantio para reflorestamento, através de compensação ambiental.
Vencedora do Certame: AGRISUL MÁQUINAS AGRICOLAS E ERRIGAÇÃO, Com o valor de R$ 178.196,00 (Cento e setenta e oito mil, cento e noventa e seis reais).

Canaã dos Carajás-PA, 27 de maio de 2020.

SIMONE APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA
Port. Nº: 235/2018 - GP
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:95B6C9B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20205880
ORIGEM: PREGÃO Nº 056/2019/SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI.
OBJETO: Aquisição de veículos 0Km (zero quilometro), para atender as emendas impositivas, convênios com o ministério da educação, Ministério do desenvolvimento Social, Ministério da Saúde e suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil, quinhentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1319.101221315.2.163 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 119.500,00. Fonte: 12140000.
FISCAL DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO, Portaria nº565/2019-GP.

VIGÊNCIA: 11 de maio de 2020 a 11 de Novembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C2494253

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 906/2020

LEI Nº 906/2020

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a indenizar benfeitorias edificadas sobre imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a indenizar benfeitorias realizadas pela D G N FILHO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 16.846.660/0001-28, NIRE nº 15600271369, detentora de uma área, localizada na Rua Waldison Soares, Qd 33 Lt 10, no bairro Novo Horizonte, no município de Canaã dos Carajás - PA, com área urbana de 360,00 m², sobre a qual se encontra imóvel urbano de um pavimento, de alvenaria de tijolos edificada em fundação rasa, com elementos estruturais, instalações elétricas e hirdrosanitárias em pleno funcionamento, com área de 389,88 m².
Parágrafo único. A área descrita no caput destina-se a garantir a instalação do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA).
Art. 2°. A título de indenização, o Município de Canaã dos Carajás - PA ofertará o valor de R$ 658.831,88 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos) correspondente às benfeitorias, conforme laudo de avaliação expedido pelo município.
Art. 3°. Formalizada a indenização, fica o município de Canaã dos Carajás - PA autorizado a tomar posse imediata do imóvel e suas edificações, passando a pertencer exclusivamente ao patrimônio público municipal.
Art. 4º. As despesas decorrentes para a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária com a seguinte caracterização:
Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Dotação: 412213151.006000 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte: 12400
Valor: R$ 658.831,88

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:A485CB8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 907/2020

LEI Nº 907/2020

Declara a utilidade pública para fins de desapropriação de área urbana a ser utilizada em obra pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Jeová Gonçalves de Andrade, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Poder Executivo Municipal, as seguintes áreas:
I- área urbana de 300m², constituído pela Quadra 20, Lote 10, situado no loteamento Vale Verde, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade da senhora **CLEONICE MENDES MOREIRA**, com inscrição no CPF nº 983.796.823-00, residente na Rua Padre Cícero, Quadra 20, Lote 10, Bairro Vale Verde, no Municipal de Canaã dos Carajás-PA.

II- área urbana de 300m², constituído pela Quadra 20, Lote 11, situado no loteamento Vale Verde, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade da senhora **LIVANY DOS SANTOS SILVA**, com inscrição no CPF nº 659.217.472-20, residente na Rua Padre Cícero, Quadra 20, Lote 11, Bairro Vale Verde, no Municipal de Canaã dos Carajás-PA.
V- área urbana de 321,56m², situado na Av. Pará, nº 29, Paraíso das Águas, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade e posse do senhor **EDIMILSON FERREIRA DA SILVA**, com inscrição no CPF sob nº 771.708.222-53.
VI- área urbana de 96,40m², situado na Rua Benedito Costa, nº 334, João Pintinho, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade e posse do senhor **JOSE ADERBAL SOUZA DIAS**, com inscrição no CPF sob nº 610.461.915-00.
VII- área urbana de 298,95m², situado na Rua Carlos Gomes, Quadra 113, Lote 191, Vale Verde, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade e posse do senhor **ITAMAR BEZERRA DE ALENCAR**, com inscrição no CPF sob nº 778.690.601-00.
VIII- área urbana de 1.462,55m², situado na Rua Carajás, Quadra 08, Lote 01, Vila Bom Jesus, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade e posse do senhor **LINDOMAR RODRIGUES DOS SANTOS**, com inscrição no CPF sob nº 642.273.242-20.
IX- área urbana de 215,63m², situado na Rua do Campo, Quadra 69, Lote 22, Centro, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade e posse da senhora **AGNA RIBEIRO DE SOUZA**, com inscrição no CPF sob nº 680.472.822-04.
X- área urbana de 459,33m², situado na Rua Castelo Branco, nº 294, Novo Paraíso, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade e posse da senhora **IRENE RODRIGUES DE SOUSA**, com inscrição no CPF sob nº 776.976.692-34.
XI- área urbana de 176,44m², situado na Rua João Batista Figueiredo, Quadra 35, Lote 16, Novo Paraíso, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade e posse do senhor **ANTONIO DAS CHAGAS**, com inscrição no CPF sob nº 858.889.232-49.
XII- área urbana de 300m², situado na Av. Brasil, Lote 08, Quadra 14, Bairro Novo Brasil, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade do senhor **JAIRO BORGES GONÇALVES**, com inscrição no CPF sob nº 787.254.452-00.
Parágrafo único. A área descrita no *caput* trata-se da área destinada à intervenção viária, visando promover melhorias na mobilidade urbana.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a desapropriar a área descrita no artigo anterior, nos temos e condições previstos na presente Lei.
Art. 3º. O valor a ser pago pela desapropriação da área descritas no art. 1º será de **R$ 1.579.042,62 (Um Milhão, Quinhentos e Setenta e Nove Mil, e Sessenta e Dois Centavos)**, cujas características estão discriminadas conforme Laudo Pericial expedido por Perito Avaliador, o qual fará parte integrante da presente Lei.
Art. 4°. Formalizada a desapropriação, fica o município de Canaã dos Carajás - PA autorizado a tomar posse imediata da área, passando a pertencer exclusivamente ao patrimônio público municipal.
Art. 5º. As despesas decorrentes para a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária com a seguinte caracterização:
I- área urbana de 300m², constituído pela Quadra 20, Lote 10, situado no loteamento Vale Verde, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade da senhora **CLEONICE MENDES MOREIRA**,
Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade: 04.122.1315 1.006 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte: 1550- CFEM.
Valor: 141.967,02 (Cento e Quarenta e Um Mil Novecentos e Sessenta e sete Reais, e Dois centavos).

II- área urbana de 300m², constituído pela Quadra 20, Lote 11, situado no loteamento Vale Verde, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade da senhora **LIVANY DOS SANTOS SILVA**.
Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade: 04.122.1315 1.006 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte: 1550- CFEM.
Valor: 169.000,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Reais).
III- área urbana de 300m², constituído pela Quadra 20, Lote 22, situado no Barrio Vale Verde, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade da senhora **CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA MENDES**.
Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade: 04.122.1315 1.006 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte: 1550- CFEM.
Valor: 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais).

IV- área urbana de 300m², constituído pela Quadra 20, Lote 23, situado no Barrio Vale Verde, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade da senhora **RAFAELA DA COSTA FEITOSA**.
Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade: 04.122.1315 1.006 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte: 1550- CFEM.
Valor: 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reais).

V- área urbana de 321,56m², situado na Av. Pará, nº 29, Paraíso das Águas, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade e posse do senhor **EDIMILSON FERREIRA DA SILVA**, com inscrição no CPF sob nº 771.708.222-53.
Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade: 04.122.1315 1.006 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte: 1550- CFEM.
Valor: 41.257,16 (Quarenta e Um Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos).
VI- área urbana de 96,40m², situado na Rua Benedito Costa, nº 334, João Pintinho, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade e posse do senhor **JOSE ADERBAL SOUZA DIAS**, com inscrição no CPF sob nº 610.461.915-00.
Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade: 04.122.1315 1.006 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte: 1550- CFEM.
Valor: 111.949,49 (Cento e Onze Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).
VII- área urbana de 298,95m², situado na Rua Carlos Gomes, Quadra 113, Lote 191, Vale Verde, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade e posse do senhor **ITAMAR BEZERRA DE ALENCAR**, com inscrição no CPF sob nº 778.690.601-00.
Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade: 04.122.1315 1.006 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte: 1550- CFEM.
Valor: 140.077,27 (Cento e Quarenta Mil e Setenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos).
VIII- área urbana de 1.462,55m², situado na Rua Carajás, Quadra 08, Lote 01, Vila Bom Jesus, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade e posse do senhor **LINDOMAR RODRIGUES DOS SANTOS**, com inscrição no CPF sob nº 642.273.242-20.
Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.

Projeto Atividade: 04.122.1315 1.006 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte: 1550- CFEM.
Valor: 149.752,85 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

IX- área urbana de 215,63m², situado na Rua do Campo, Quadra 69, Lote 22, Centro, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade e posse da senhora **AGNA RIBEIRO DE SOUZA**, com inscrição no CPF sob nº 680.472.822-04.
Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade: 04.122.1315 1.006 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte: 1550- CFEM.
Valor: 80.510,92 (Oitenta Mil e Quinhentos e Dez Reais e Noventa e Dois Centavos).
X- área urbana de 459,33m², situado na Rua Castelo Branco, nº 294, Novo Paraíso, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade e posse da senhora **IRENE RODRIGUES DE SOUSA**, com inscrição no CPF sob nº 776.976.692-34.
Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade: 04.122.1315 1.006 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte: 1550- CFEM.
Valor: 76.987,04 (Setenta e Seis Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Quatro Centavos).
XI- área urbana de 176,44m², situado na Rua João Batista Figueiredo, Quadra 35, Lote 16, Novo Paraíso, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade e posse do senhor **ANTONIO DAS CHAGAS**, com inscrição no CPF sob nº 858.889.232-49.
Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade: 04.122.1315 1.006 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte: 30.500,00 (Trinta e Mil e Quinhentos).
XII- área urbana de 300m², situado na Av. Brasil, Lote 08, Quadra 14, Bairro Novo Brasil, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade do senhor **JAIRO BORGES GONÇALVES**, com inscrição no CPF sob nº 787.254.452-00.
Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade: 04.122.1315 1.006 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte: 340.540,87 (Trezentos e Quarenta Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:51538FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N° 908/2020

LEI N° 908/2020.

Declara a utilidade pública para fins de desapropriação de área urbana a ser utilizada em obra pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Poder Executivo Municipal, a área rural de 23,0537 há (vinte e três hectares cinco ares e trinta e sete centiares), localizada na Estrada de Acesso ao Projeto S11D, Km 08, no Município de Canaã dos Carajás - PA, de propriedade do Sr. Vinicius Domingues Borba, portador do RG sob nº 276659 SSP/TO, e inscrito no CPF nº 713.119.041-15.

Parágrafo único. A área descrita no caput trata-se da área destinada à retirada de cascalho para obras municipais, depósitos de rejeitos não contemplados pelo aterro sanitário e projeto de apoio ao centro de zoonoses com o recepcionamento de animais de grande porte apreendidos pelo município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a desapropriar a área descrita no artigo anterior, nos temos e condições previstos na presente Lei.

Art. 3º. O valor a ser pago pela desapropriação do imóvel será de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), cujas características estão discriminadas conforme Laudo Pericial expedido por Perito Avaliador, o qual fará parte integrante da presente Lei.

Art. 4º. Formalizada a desapropriação, fica o município de Canaã dos Carajás - PA autorizado a tomar posse imediata da área, passando a pertencer exclusivamente ao patrimônio público municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes para a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária com a seguinte caracterização:

Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Dotação: 0412213151.006000 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte: 1550
Valor: 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:6D6B7CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 007/2020 – SEMED/GS - RETIFICAÇÃO

A Senhora **ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**, Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO do Edital nº 03/2020 – SEMED/GS** que trata sobre a realização do Exame Supletivo 2020, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em Nível de Conclusão do Ensino Fundamental. Cujas alterações estão a seguir elencadas:

1º - No item 1.6 Leia-se:

1.6 - O Exame Supletivo Periódico será realizado **no segundo semestre de 2020**, oportunizando aos candidatos a inscrição em todas as disciplinas da Base Nacional Comum no caso de 1ª inscrição ou de forma individualizada por disciplina caso o candidato comprove a falta de no máximo 4 (quatro) disciplinas da Base Nacional Comum para a conclusão do Ensino Fundamental.

2º - No item 1.7 Leia-se:

1.7 - Considerando as implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do cronograma do Exame Supletivo 2020, face à suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à sua propagação na educação básica, em todos os níveis, etapas e modalidades, incluindo o rigoroso cumprimento das normas sanitárias oriundas dos órgãos competentes. O Exame Supletivo Periódico será realizado no 2 (segundo) semestre de 2020, e obedecerá ao seguinte cronograma:

Semestre	Período de inscrição	Data dos exames
2º semestre	13/07/2020 à 13/08/2020	20/09/2020 e 27/09/2020

2º - No item 3.4 Leia-se:

3.4 – As inscrições serão efetuadas, obedecendo as datas e os horários, conforme descrito no cronograma a seguir. **As inscrições realizadas no período de 06/03/2020 a 06/04/2020 realizarão o exame no período de 20/09/2020 e 27/09/2020**:

Datas	Horário	
13/07/2020 à 13/08/2020	08:00 às 14:00	14:00 às 21:00

3º - No item 4.1 Leia-se:
4.1 - O Exame Supletivo Periódico será realizado no 2 (segundo) semestre de 2020, e obedecerá ao seguinte cronograma:

2º Semestre de 2019					
Datas	**Disciplinas**	**Entrada**	**Início**	**Término**	**Duração**
20/09/2020	Matemática/Ciências	07:30 h	08:00 h	12:00 h	4 h
20/09/2020	Artes/Ed. Física/História/Geografia	13:30 h	14:00 h	19:00 h	5 h
27/09/2020	Língua Portuguesa/Redação/Inglês	07:30 h	08:00 h	13:00 h	5 h

4º - Os demais itens do Edital nº 03/2020 – SEMED/GS permanecem inalterados.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, 26 de maio de 2020

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 377/2019 - GP

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:322C0AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 014/2020

Dispõe sobre a contratação de empresa para realização de serviços gráficos que serão utilizados na Campanha de 18 de maio - Dia do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 667/2015 de 06 de abril de 2015:

Considerando o Calendário de Ações anuais, aprovado pelo Pleno em 31 de janeiro de 2020 e registrado na Ata 03/2020.

Resolve:

Art. 1º - Resolve aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços gráficos que serão utilizados na Campanha de 18 de maio/2020 em alusão ao dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Essa despesa será efetuada com recursos do FMDCA.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 04 de maio de 2020.

EURICÉLIA APARECIDA DUARTE DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:119AD249

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 011/2020

Dispõe sobre a autorização de utilização do Recurso do FMDCA para realizar a veiculação de mídia em geral sobre Campanha 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes no Município de Canaã dos Carajás- PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.
Considerando a reunião Ordinária realizada no dia 07 de abril de 2020 e registrada em Ata de número 006/2020 – o CMDCA

Resolve:

Art. 1º - Resolve aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para realizar a Veiculação de mídia em geral sobre Campanha 18 de maio – Dia Nacional de combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes no Município de Canaã dos Carajás- PA.
Art. 2° - Essa despesa será efetuada com recursos do FMDCA.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 28 de abril de 2020.

EURICÉLIA APARECIDA DUARTE DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:CE859593

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199286
Proveniente do Processo Licitatório 046/2019/PMCC, CONCORRENCIA Nº 003/2019, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA,

CONTRATADA, contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral no Municípiol de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do contrato n° 20199286, até a data de 22 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 65, alínea b, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1003.041221315.2.010 Realizar Publicidade de ações desenvolvidas pelo Governo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20 serviço de comunicação geral, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais). Fonte de recurso 01550.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 20 de abril de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:70F2870C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199638, proveniente do Processo Licitatório 110/2019/PMCC, CONCORRENCIA Nº 014/2019, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e CSP - CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI, CONTRATADA, para Contratação de empresa especializada para a construção de 12 (doze) unidades habitacionais Padrão Popular em atendimento ao Programa Moradia Digna no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo quantitativo de aproximadamente 16% no valor total do contrato n° 20199638, nos termo do art. 65, alínea b, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente do presente aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 16 422 1365 1.026 Programa municipal de moradia digna, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações, no valor de R$ 109.762,64 (cento e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Fonte de recurso 01550.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 18 de maio de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:99322546

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:A L DE JESUS GOMES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 23.652.479/0001-46, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, Rua Emílio Médici, S/N, Box 06 da Feira do Produtor e Mercado Municipal, Centro, CEP 68537-000, neste ato representado pelo Sr. Antonio Luiz de Jesus Gomes, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.741.812-34 ,RG nº 12306 PM/PA, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 50, QD 43, LT 03, Bairro Jardim América, Cep 68537-000, Canaã dos Carajás/PA.
CONTRATADO: Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Parque dos Imigrantes, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme Decreto Municipal nº 1.124/2020 e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 203/2020-GP, Senhor Gilson Alves Lima, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 732.921.331-49.

PROCESSO: 004/2019 do FMDS
CONTRATO 003/2020 FMDS

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

Cláusula 1ª.O presente contrato se refere ao**Processo nº 004/2019 do FMDS** e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016, no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS.
Cláusula 2ª.O objeto deste contrato é o financiamento para a compra dos seguintes itens, para uso na prestação de serviços de transmissão de conteúdos para a internet com produções de audiovisual , realizado junto ao Balcão de Atendimento do FMDS, na data de 11 (onze) de Julho de 2019 (dois mil e dezenove):
a)01 unidade de TV SAMSUNG 75 LED 4K SMART;
b)04 unidades de CAIXA DE SOM 15" E TWEETER 1,5" PICO 1000W;
c)02 unidades de MICROFONE DE MÃO DUPLO SEM FIO DUPLO UHF;
d)03 unidades de MICROFONE CONDENSADOR;
e)04 unidades de CABOS HDMI 50 METROS;
f)04 unidades de CABOS HDMI 20 METROS;
g)04 unidades de CABOS HDMI 10 METROS;
h)04 unidades de CABOS SDI 50 METROS;
i)04 unidades de CABOS SDI 20 METROS;
j)04 unidades de CABOS SDI 10 METROS;
k)01 unidade de MESA DE SOM COMPATÍVEL MODELO MG12XU;
l)01 unidade de ILUMINAÇÃO LED COMPATÍVEL MODELO 1864-Z POTÊNCIA 15W;UND;01
m)02 unidades de FILMADORAS 1080 4K;
n)02 unidades de CONJUNTO DE MICROFONES DE LAPELA;
o)01 unidade de MICROFONE DE MÃO SEM FIO COMPATIVEL C/ UWP-D16 SONY;
p)01 unidade de MESA DE CORTE FORMATO VIDEO 1080I 720P;
q)01 unidade de PLACAS DE CAPTURA ULTRA HD A 30 QPS;
r)01 unidade de TELEPROMPTER 19";
s)01 unidade de CÂMERAS FOTOGRÁFICAS 1080 4K;
Cláusula 3ª. Os objetos discriminados na Cláusula 2ª, se enquadram na Modalidade Moderniza Canaã, prevista no Artigo 2ª, II, "d", da Lei Municipal nº 753/2016, alterada pela Lei Municipal nº 881/2019, que estabelece a possibilidade de financiamento para aquisição de bens ligados à respectiva atividade da pessoa jurídica, no valor de até 18.622 (dezoito mil seiscentos e vinte e duas) UFM, sendo o valor unitário vigente da UFM R$ 17,31 (dezessete reais e trinta e um centavos) determinado pelo Decreto Municipal nº 1.104/2020.

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

Cláusula 4ª. Pelas normas da modalidade "Moderniza Canaã", o Contratado financiará 80% (oitenta por cento) do valor do bem ou o teto da modalidade, desde que este seja inferior a 80% (oitenta por cento) do valor dos bens faturado na respectiva nota fiscal, conforme o que determina o Artigo 5º, §9º da Lei nº 753/2016, devendo ser seguidos os procedimentos do Decreto 1.138/2020 sobre sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do FMDS.
Cláusula 5ª.O valor total do presente contrato é de R$ 105.778,14 (cento e cinco mil, setecentos e setenta e oito Reais e catorze centavos),sendo o valor total dos bens R$ 132.222,67 (cento e trinta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos). A diferença entre o valor total do bem e o valor do montante de recurso, que será liberado pelo FMDS é de R$ 26.444,53 (vinte e seis Mil e quatrocentos e quarenta e quatro Reais e Cinquenta e três Centavos) e

ficará sob a total responsabilidade do Contratante, devendo este provar seu pagamento antes da transferência dos recursos do FMDS.
Cláusula 6ª.O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferências de recursos junto aos fornecedores, sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(s) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos procedimentos de emissão de Cartas de Quitação.
Cláusula 7ª. Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme**Anexo I**deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

Cláusula 8ª. As prestações mensais de amortização do capital serão fixas no valor de R$ 2.121,22 (dois mil cento e vinte e um Reais e vinte e dois Centavos), adicionado de juros pré fixados de 3,00% (três por cento) ao ano, encargos e impostos sobre o crédito, sendo a data de vencimento da primeira prestação mensal em 15/03/2021 e da última prestação mensal em 15/05/2025, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado, conforme**ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS -**
Cláusula 9ª -Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15 (quinze)de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
Cláusula 10ª -Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana, o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

Cláusula 11ª.O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Cláusula 12ª -O devedor poderá efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
Cláusula 13ª -A antecipação de parcelas deverá ser comunicada, antecipadamente, à Tesouraria do FMDS, para que providencie o aditivo contratual para substituição do**ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS**, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 14ª.É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016, no Decretos Municipais nº 1.124/2020, 1047/2019 e 1138/2020 e nas Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor, durante todo o período de vigência deste Contrato.
Cláusula 15ª -O Contratante autoriza previamente a Contratada, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins,acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato e dos bens dados em garantia contratual, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, perícia de bom zelo do equipamento e retirada em caso de inadimplência, em todo o período de vigência do Contrato.
Cláusula 16ª.São de responsabilidade do Contratante:
16.1 Cumprir com a obrigação prevista nas**Cláusulas 8ª, 9ª e 10ª**deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
16.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução deidentificação do Conselho Gestor do FMDS;
16.3 Realizar o acompanhamento do servidor, nos termos da**Cláusula 15ª**deste Contrato, no ato de fiscalização do empreendimento;
16.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
16.5 Zelar pelo bom uso do bem descrito na**Cláusula 2ª**e manter seguro de danos totais e furto em favor do FMDS, conforme Art 6º, §4º da Lei nº 753/2016 e suas alterações pela Lei nº 834/2018, devendo apresentar a apólice do seguro para que seja feita cópia e esta seja juntada ao processo;
16.6 A apólice inicial do seguro na aquisição do bem deverá ser apresentada antes da liberação de recurso pelo FMDS, devendo sua renovação ser apresentada pelo menos 5 (cinco) dias antes da data de seu vencimento;
16.7 Comunicar ao FMDS em até 72 (setenta e duas) horas úteis em caso de sinistro, roubo ou furto do(s) referido(s) bem(s), bem como tomar todas as providências legais cabíveis, incluindo os procedimentos referentes ao acionamento do seguro, arcando com todas as despesas provenientes de tal circunstância, inclusive as despesas necessárias para disponibilizar o bem(s) ou seu substituto em condições de uso;
16.8 Em caso de substituição do bem(s) por consequência de sinistro, roubo ou furto, deverá o bem(s) possuir as mesmas características especificadas na**Cláusula 2ª**,
16.9**.**O Contratante deverá orientar o fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal 1.138/2020, para que seja informado no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal, os seguintes dados:**"Bem comprado com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme Contrato nº 003/2020/FMDS, vinculado ao Processo 004/2019/FMDS. Fica o referido bem alienado fiduciariamente em favor do FMDS ficando vedado a sua transmissão de propriedade ou posse sem o devido acompanhamento de emissão de carta de desalienação emitida pelo FMDS".**

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

Cláusula 17ª. Fica, desde já, no que tange à pessoa física da Contratante, incluído como avalista obrigatório deste Contrato.
Cláusula 18ª. Os bens descritos na**Cláusula 2ª**ficam figurados como garantia Contratual, ficando o Contratante figurado como fiel depositário, assumindo desde já, a responsabilidade de mantê-los coberto por seguro contra roubo, danos por causas naturais, coberturas de sinistros e incêndio

DO INADIMPLEMENTO

Cláusula 19ª -Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
Cláusula 20ª. Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na**Cláusula 9ª**, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
Cláusula 21ª -A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o FMDS incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
Cláusula 22ª -A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

Cláusula 23ª -Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao bem ao Contratado, após a emissão de carta de desalienação do bens objetos do Contrato.
Cláusula 24ª -Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 25ª -Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na**cláusula 2ª**, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

Cláusula 26ª -A responsabilidade pela compra é inteiramente do Contratante, bem como a escolha do fornecedor, sendo que o Contratante deve respeitar o valor máximo estabelecido no Processo e em Decreto específico. O Contratante se compromete que o uso dos recursos serão inteiramente e unicamente aplicados nos itens descritos na**Cláusula 2ª.**
Cláusula 27ª- O fornecedor selecionado pelo Contratante deverá apresentar toda a documentação prevista no Decreto Municipal nº 1138, antes da respectiva transferência de recursos.
Cláusula 28ª.O Contratante se compromete que o bem objeto deste Contrato será utilizado no seguinte endereço: Rua Andrade Rocha, nº 14, Bairro Vale Verde, Cep 68537-000, Canaã dos Carajás/PA, sendo que a utilização do bem em outro endereço, sem a devida justificativa, será entendido como desvio de finalidade previsto na**Cláusula 25ª.**
Cláusula 29º. Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na**Cláusula 16.2;**
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na**Cláusula 25ª**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 30ª. Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
Cláusula 31ª. Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento judicial para realizar a cobrança do débito devido, ficará sob encargo do devedor pagar, além do principal e demais valores apurados, as despesas judiciais relativas ao processo.
Cláusula 32ª. Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Por estarem de pleno acordo, as partes aceitam e assinam este Contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 22 DE MAIO DE2020

ANTONIO LUIZ DE JESUS GOMES
CPF/MF 185.741.812-34
A L De Jesus Gomes EIRELI
CNPJ 23.652.479/0001-46
Tomadora
GILSON ALVES LIMA	***REGINALDO PIRES FERREIRA***
CPF:732.921.331-49	CPF:972.308.981-53
PresidentedoFMDS	Ordenador De Despesa Do FMDS
Portaria: 203/2020- GP	Portaria: 314/2019- GP

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:D264D3BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:SAMAVI CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.966.294/0001-24, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, Rua José Pereira Costa, nº 310, Centro , CEP 68537-000, neste ato representado pelo Sr. Josinaldo de Souza Pereira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.544.815-87 ,RG nº 5885483 SSP/BA.
CONTRATADO: Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Parque dos Imigrantes, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme Decreto Municipal nº 1.124/2020 e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 203/2020-GP, Senhor Gilson Alves Lima, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 732.921.331-49.
PROCESSO: 006/2019 do FMDS
CONTRATO 002/2020 FMDS

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

Cláusula 1ª.O presente Contrato se refere ao**Processo nº 006/2019 do FMDS**e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016, no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS.
Cláusula 2ª.O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra dos seguintes itens, com o objetivo de garantir o aumento da produtividade de móveis planejados para atendimento da demanda do Contratante, requerido junto ao FMDS, na data de 02 (dois) de Julho de 2019 (dois mil e dezenove):

Descrição	**Qtde(PL, PC, CX)**
MDF BP 2L ANS RZ 1850x2750x15,0 PL20	20
MDF BP 2L ANT WOO AR 1850x2750x15,0 PL20	40
MDF BP 2L BCO MAX MP FM 1850x2750x15,0 PL20	80
MDF BP 2L BIA ART TX PR 1850x2750x15,0 PL40	560
MDF BP 2L CNM RZ 1850x2750x15,0 PL20	40
MDF BP 2L FRJ ABR RZ 1850x2750x15,0 PL20	40
MDF BP 2L IMB TRR RZ FM 1850x2750x15,0 PL20	80
MDF BP 2L KAL NL 1850x2750x15,0 PL20	40
MDF BP 2L LAM DRD RZ 1850x2750x15,0 PL20	40
MDF BP 2L TRA GRI MP 1850x2750x15,0 PL20	20
MDF LC AD AMRGEM/PF AMRGEM FM 1850x2750x15,0 PL20	20
MDF LC AD BCONEV/PF BIAPRM FM 1850x2750x15,0 PL20	40
MDF LC AD CZAITI/PF CZAITI FM 1850x2750x15,0 PL 20	40
MDF LC AD VRMSCA/PF VRMSCA FM 1850x2750x15,0 PL20	20
MDF LC MTL AGT / PF AGT FM 1850x2750x15,0 PL 20	40
MDF LC MTL OXD/PF OXD FM 1850x2750x15,0 PL20	40
MDF LC MTL OXD/PF OXD FM 1850x2750x15,0 PL20	40
T-HDF PM BIA ART SL DP1850x2750x 6,0 PL100	100

Cláusula 3ª.O bem discriminado na**Cláusula 2ª**, se enquadra na**Modalidade Moderniza Canaã**, prevista no Artigo 2ª, II, "d", da Lei Municipal nº 753/2016, que estabelece a possibilidade de financiamento para aquisição de bens ligados à respectiva atividade da pessoa jurídica, no valor de até 18.622 (dezoito mil, seiscentos e vinte e duas) UFM, sendo o valor unitário vigente da UFM R$17,31

(dezessete reais e trinta e um centavos) determinado pelo Decreto Municipal nº 1104/2020.

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

Cláusula 4ª. Pelas normas da modalidade**"Compete Canaã**", o Contratado financiará 100% (cem por cento) do valor do bem ou o teto da modalidade, conforme o que determina o Artigo 2º, II, "c", da Lei nº 753/2016.
Cláusula 5ª.O valor total do presente Contrato é de R$ 154.793,01 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e um centavo) , conforme demonstrado na tabela do**Anexo I**.
Cláusula 6ª.O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferências de recursos junto aos fornecedores, sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(s) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos procedimentos de emissão de Cartas de Quitação.
Cláusula 7ª. Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme**Anexo I**deste Contrato.

O VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

Cláusula 8ª. As prestações mensais de amortização do capital serão fixas no valor deR$ 5.237,65(cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), adicionado de juros pré fixados de 3,00% (três por cento) ao ano, encargos e impostos sobre o crédito, sendo a data de vencimento da primeira prestação mensal em 15/12/2020 e da última prestação mensal em 15/05/2023, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado, conforme**ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS.**
Cláusula 9ª -Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15 (quinze)de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
Cláusula 10ª -Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana, o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

Cláusula 11ª.O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Cláusula 12ª -O devedor poderá efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
Cláusula 13ª -A antecipação de parcelas deverá ser comunicada, antecipadamente, à Tesouraria do FMDS, para que providencie o aditivo contratual para substituição do**ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS**, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 14ª.É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016, nos Decretos Municipais nº 1.124/2020, 1.047/2019 e 1.138/2020 e nas Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor, durante todo o período de vigência deste Contrato.
Cláusula 15ª -O Contratante autoriza previamente a Contratada, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins,acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, bem como imóvel oferecido como garantia hipotecária, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, perícia de bom zelo do equipamento e retirada em caso de inadimplência, em todo o período de vigência do Contrato.
Cláusula 16ª.São de responsabilidade do Contratante:
16.1 Cumprir com a obrigação prevista na**Cláusula 8ª e 9ª e 10ª**deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
16.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução de identificação do Conselho Gestor do FMDS;
16.3 Realizar o acompanhamento do servidor, nos termos da**Cláusula 15ª**deste Contrato**,**no ato de fiscalização do empreendimento;
16.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
16.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na**Cláusula 2ª**, bem como do bem oferecido como garantia hipotecária descrito na**Cláusula 17º;**
16.6 O gravame da hipoteca do bem oferecido como garantia deverá ser apresentado antes da liberação de recurso pelo FMDS;
16.7 Em caso de necessidade de substituição do bem oferecido como garantia, este deve obedecer às mesmas regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016**;**
16.8 O Contratante deverá orientar o fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.138/2020, para que seja informado no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), os seguintes dados:**"Bem comprado com recurso do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme Contrato nº 002/2020/FMDS, vinculado ao Processo 006/2019/FMDS.".**

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

Cláusula 17ª. Fica hipotecado como garantia deste Contrato um imóvel matriculado em 20/04/2011, sob nº**MATRÍCULA Nº 554 FLS. 149 LV 2-C**,situado na Rua José Pereira Costa, S/N, Bairro Portal do Sol, Canaã dos Carajás/PA, o qual foi avaliado por profissional privado, de responsabilidade do próprio Contratante, no valor de R$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais) e outra avaliação feita por profissional vinculado ao Poder Público Municipal no valor de R$ 394.821,21 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos), ambos habilitados junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) ou ao CRECI (Conselho Regional de Corretores de Imóveis),atendendo ao determinado pelo art. 6º, §5º da Lei nº 753/2016.
Cláusula 18ª.O referido imóvel, descrito na**Cláusula 17ª,**e oferecido como garantia hipotecária possui avaliação superior a 150% (cento e cinquenta por cento) do valor do referido empréstimo com o FMDS, atendendo ao determinado no Art. 6º, §6º da Lei nº 753/2016.
Cláusula 19ª. Fica o Contratante, sob suas custas, obrigado a realizar,o gravame da hipoteca do imóvel referido na**Cláusula 17ª,**após a assinatura do presente Contrato, devendo apresentá-la ao FMDS, para que seja anexada junto ao respectivo Processo como condicionante para a transferência dos recursos do FMDS.

Cláusula 20ª. Fica, desde já, no que tange à pessoa física do Contratante, incluído como avalista obrigatório e fiel depositário do bem oferecido como garantia, assumindo desde já, a responsabilidade de mantê-lo em perfeitas condições até a completa quitação deste Contrato**.**

DO INADIMPLEMENTO

Cláusula 21ª -Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou

em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
Cláusula 22ª. Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na**Cláusula 9ª**, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
Cláusula 23ª -A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o FMDS incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
Cláusula 24ª -A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

Cláusula 25ª -Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem oferecido como garantia deste Contrato, livre e desimpedido, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao bem para o Contratado, após a emissão de carta de desalienação.
Cláusula 26ª -Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 27ª -Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na**Cláusula 2ª,**o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

Cláusula 28ª -A responsabilidade pela compra é inteiramente do Contratante, bem como a escolha do fornecedor, sendo que o Contratante deve respeitar o valor máximo estabelecido na**Cláusula 5ª**e os procedimentos seguirão o previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020.
Cláusula 29ª- O fornecedor selecionado pelo Contratante deverá apresentar toda a documentação prevista no Decreto Municipal nº 1.138/2020, antes da respectiva transferência de recursos.
Cláusula 30º -O Contratante se compromete que o(s) bem(s) objeto(s) deste Contrato serão utilizados no seguinte endereço: Rua José Pereira Costa, nº 310, Centro, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000. Ao ser informado pelo FMDS, respeitando-se o prazo estabelecido na**Cláusula 15ª,**deverá o Contratante se comprometer em estar no endereço especificado, juntamente com o bem objeto do Contrato para que seja realizada a fiscalização. O não cumprimento do estabelecido anteriormente, sem a devida justificativa, será entendido como desvio de finalidade previsto na**Cláusula 27ª.**
Cláusula 31ª. Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
31.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na**Cláusula 16.2;**
31.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS, justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
31.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
31.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequada, será entendida como desvio de finalidade previsto na**Cláusula 27ª.**

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 32ª -Em caso de falecimento do Contratante, as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente ao herdeiros, sendo que em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
Cláusula 33ª. Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento judicial para realizar a cobrança do débito devido, ficará sob encargo do devedor pagar, além do principal e demais valores apurados, as despesas judiciais relativas ao processo.
Cláusula 34ª. Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações do presente Contrato e por estarem de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 20 DE MAIO DE 2020

JOSUALDO DE SOUSA PEREIRA 49-Sócio Administrador CPF:571.544.575-20 CNPJ:05.966.294/0001-24:	***JADSON LORAN NEVES PEREIRA*** 49-Sócio Administrador CPF:020.459.002-74 CNPJ:05.966.294/0001-24:
SANDRA CRISTINA ANTUNES TEIXEIRA PEREIRA(CONJUGE) CPF: 783.182.705-68 RG : 9420659 PCI/PA	***REGINALDO PIRES FERREIRA*** CPF:972.308.981-53 Ordenador De Despesa Do FMDS Portaria: 314/2019- GP
GILSON ALVES LIMA CPF:732.921.331-49 Presidente Do FMDS Portaria: 203/2020- G	

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:66592132

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEITO TERMO ADITIVO DE 25% AO CONTRATO N.º 20202291

EXTRATO DO PRIMEITO TERMO ADITIVO DE 25% AO CONTRATO N.º 20202291
ORIGEM:CONTRATO N.º 200202291
DECORRENTE:PROCESSO LICITATÓRIO 013/2019-SAAE e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011//2019 - SRP
CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA:EDSON F. DE MORAIS COMERCIO-EPP
CNPJ:14.930.039/0001-12
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ASFALTA CANAÃ DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:R$ 446.247,62 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO:R$ 110.153,81 (cento e dez mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO:09 de março de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: Inalterado.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:E5B953F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 032/2020-SEMIDU DE 27 DE MAIO DE 2020.

OSECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO

ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
10/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS, GRAXA, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PARA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Genebaldo Barbosa Queiroz	Portaria nº 064/2018	Amarildo de Sousa Costa	10.814
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Francisco de Assis Pereira da Silva	10.804	Marciel Franco da Silva	13.339

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposição em contrário.

Gabinete do Secretario, em 27 de Maio de 2020.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:2EA677CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 057/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art.: 1º - Tornar sem efeito os termos da portaria **043/2019**de 15 de março de 2019, que concedeu cargo de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS NÍVEL (I),** a Sra.**FRANCINETE VIEIRA DA COSTA,** sem que haja alteração em seu contrato ou salário.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:70F4DF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 058/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art.: 1º - Tornar sem efeito os termos da portaria **019/2020**de 22 de maio de 2020, que concedeu cargo de **Coordenador de Tecnologia, Modernização, Redes, Suporte e Segurança - Nível I,** ao Sr.**DANIEL MARKUS SANTOS DE OLIVEIRA.**
.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:40C935E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 226/2020 – GP/PMI, EM 25 DE MAIO DE 2020

Cria a Comissão de Gerenciamento e enfrentamento de Crise para enfrentamento da COVID-19 no âmbito da Saúde Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Interino do Município de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que devido à pandemia do COVID-19 há recomendações de Órgãos de Saúde, Decretos Estadual e Municipal para que se evite aglomerações;

CONSIDERANDO a necessidade de debater e definir medidas de combate à disseminação do novo coronavírus (que causa a doença COVID-19) no município de Igarapé-Açu, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, Comissão Especial de Gerenciamento, Elaboração e Acompanhamento de Ações de prevenção ao coronavírus no âmbito da Saúde Municipal, como instância de coordenação, articulação e estratégia afim de que os integrantes possam estabelecer as principais diretrizes para a rede municipal de saúde, bem como buscar soluções para mitigar os impactos da pandemia causada pelo coronavírus na esfera municipal.

Parágrafo Único. O prazo da referida comissão instituída no caput deste artigo pode prorrogada pelo tempo necessário para gerir a saúde no momento da crise decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 2º. A Comissão será composta por 10 (dez) integrantes a seguir nomeados:

I - Rosimery Maria Maurício de Lima, Secretária Municipal de Saúde;
II - Lucivaldo Araújo de Sales, representante do Conselho Municipal de Saúde;
III – Raimunda de Souza, representante do Conselho Municipal de Saúde;
IV - Aline Tatiane da Silva, representante da vigilância sanitária do município
V - Elines Pantoja Duarte, representante da coordenação da atenção básica de saúde;
VI - Francisco Plácido Magalhães Oliveira, representante da sociedade civil;
VII - João Fialho de Freitas, representante da sociedade civil;
VIII - Josué Aguiar de Souza, agente comunitário de saúde, representante da comunidade do Prata;
IX - Paulo de Oliveira Barbosa, representante da comunidade do Prata;
X - Glauber Hott, representante da comunidade São Luiz;

Parágrafo Único. Sempre que necessário, o Prefeito Municipal será convidado a participar das reuniões.

Art. 3º. A Secretária Municipal de Saúde presidirá a Comissão Especial instituída nesta Portaria.

Art. 4º. As decisões tomadas no âmbito da Comissão têm por objetivo uma gestão mais participativa com a finalidade de orientar ações do município em relação à saúde no período da crise da pandemia da COVID-19, observadas as diretrizes e recomendações dos Órgão de Saúde em esfera Mundial, Federal e Estadual.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Igarapé-Açu, Estado do Pará, 25 de maio de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:50F523F4

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 229/2020 – GP/PMI, DE 27 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO da Sra. WESLLANY CAROLINE RIBEIRO DA SILVA do cargo em comissão de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, Prefeito Municipal Interino de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º Fica **EXONERADA** a Sra. **WESLLANY CAROLINE RIBEIRO DA SILVA,** CPF 034.936.702-73, do cargo em comissão de Fiscal de Contrato, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal Interino de Igarapé-Açu, em 27 de maio de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:8E1116DB

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 228/2020 – GP/PMI, DE 27 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. WESLLANY CAROLINE RIBEIRO DA SILVA do cargo de Agente Administrativo e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, Prefeito Municipal Interino de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º Fica **EXONERADA** a Sra. **WESLLANY CAROLINE RIBEIRO DA SILVA,** CPF 034.936.702-73, do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal Interino de Igarapé-Açu, em 27 de maio de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:B3AD22A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 2020021101

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020021101

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.202.342/0001-73, com sede na Rua Julio Ribeiro Tavares, 21, representado por CRISTINA ANTONIA MONTEIRO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 30.949.099/0001-33, com sede na RUA DONA HELENA QD. 84 LOTE 09, SETOR PAUSANES, Rio Verde-GO, CEP 75904-235, representada por FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil, quinhentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 82.500,00(oitenta e dois mil, quinhentos reais).

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

068824 ASTRO 500MG COMPRIMIDO 2.500,00 7,000 17.500,00
068825 IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO 2.500,00 3,000 7.500,00
068826 PARACETAMOL SUSPENSÃO 200 MG/ML FRASCO 50,00 5,000 250,00
068827 AZITROMICINA SUSPENSÃO 600 MG/ML FRASCO 75,00 30,000 2.250,00

VALOR GLOBAL R$ 27.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 25 de Maio de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 12.202.342/0001-73
Contratante

VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
CNPJ 30.949.099/0001-33
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:1DEE8EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 2020021201

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020021201

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.202.342/0001-73, com sede na Rua Julio Ribeiro Tavares, 21, representado por CRISTINA ANTONIA MONTEIRO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PHENIX HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 07.851.653/0001-23, com sede na PSG ALVARO ADOLFO, 108, PEDREIRA, Belém-PA, CEP 66085-030, representada por JOSÉ DE RIBAMAR SILVA FERREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 910,00 (novecentos e dez reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 2.730,00(dois mil, setecentos e trinta reais).
ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

032998 DIPIRONA 500MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO 1.000,00 0,420 420,00
046114 PARACETAMOL 500 MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO 1.000,00 0,490 490,00

VALOR GLOBAL R$ 910,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 25 de Maio de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 12.202.342/0001-73
Contratante

PHENIX HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ 07.851.653/0001-23
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:70013A7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20200159. Origem: Pregão Eletrônico Nº 002/2020-PE. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA. CONTRATADA(O): DELTA MÁQUINAS LTDA. Objeto: Aquisição de maquinários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba/PA, de acordo com a proposta nº 004871/2019 e convênio nº 883644/2019. Valor total: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Vigência: 04 de maio de 2020 a 02 de agosto de 2020. Data da Assinatura: 04 de maio de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:14EF6077

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 039/2020

Itupiranga (PA), 26 de Maio de 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras e reativação das atividades comerciais no Município de Itupiranga, condicionada ao cumprimento de medidas de prevenção necessárias ao enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo Novo Coronavírus – COVID- 19.

O Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO que art. 30, I da Constituição Federal atribui aos Municípios a competencia para "legislar sobre assuntos de interesse local";
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 014/2020, Decreto Municipal nº. 016/2020, Decreto Municipal nº. 017/2020 e Decreto Municipal nº. 018/2020;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de enfretamento ao Novo Coromavirus;
CONSIDERANDO que o caos gerado pela paralização das atividades econômicas no Município de Itupiranga acarretará prejuizo irreparável a economia local;
CONSIDERANDO que medidas com objetivo de preservação de renda e emprego de toda a população devem ser adotadas pelo poder público, minimizando no âmbito econômico os efeitos decorrentes da Pandemina causada pelo COVID-19 no Município de Itupiranga;
CONSIDERANDO que atividades econômicas no âmbito do Município de Itupiranga estão suspensas desde o dia 25 de Março;
CONSIDERANDO que a sede do Município possui apenas uma via de entrada, ao qual montou-se uma barreira sanitária de orientação, fiscalização e controle de pessoas infectadas ou com suspeitas de Coronavirus de entrarem no Município, especialmente as que estão vindo de regiões de maior gravidade; CONSIDERANDO todo o trabalho já realizado pelo Município de Itupiranga no combate ao Novo Coronavirus;
CONSIDERANDO a nota emitida pela Secretaria Municipal de Saúde em 25.05.2020, onde informa que todos os leitos na Unidade de Saúde destinada exclusivamente ao COVID-19 estão vazios.

DECRETA: Art. 1º. Fica determinado, para todas as pessoas no âmbito do Município de Itupiranga, o uso obrigatório de máscaras sobre o nariz e boca, a serem utilizadas sempre que sair de casa e especialmente: I – Em todos os espaços públicos; II – Dentro dos veículos; II – No transporte coletivo de passageiros; III – Estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, templos religiosos, esportivos e etc. Parágrafo único: A inobservância ao disposto neste artigo sujeita o infrator às penalidades de: a) Advertência; b) Em caso de reincidência, multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais). CNPJ: 05.077.102/0001-29 - Avenida 14 de Julho, nº12 - Centro - Fone/Fax: 094 3333 1112 Itupiranga-Pa - Cep: 68.580-000
Art. 2º. Fica autorizada a reabertura das atividades econômicas no âmbito do Município de Itupiranga, com exceção das elencadas no art. 3º, condiconada ao cumprimento de medidas preventivas necessárias ao enfrentamento do COVID-19, as quais deverão ser seguidas por todos:
a) Disponibilizar em local visível e de fácil acesso, lavatórios com água, sabão e papel toalha, ou disponibilizar álcool líquido ou em gel 70%;
b) Disponibilizar um ou mais funcionário na entrada do estabelecimento/ambiente orientando e auxiliando na higienização das mãos de todos os clientes que entrarem ou saírem com água e sabão, ou com álcool líquido ou em gel 70%, bem como para controlar o fluxo de entrada pessoas;
c) Impedir o acesso de pessoas que estejam sem máscaras ou que se recuse na higienização das mãos;
d) Garantir que todos usem máscaras durante o tempo em que estiverem dentro do estabelecimento;
e) Assegurar distancia mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas e, caso seja necessário organizar em filas ou assentos, obrigatoriamente fora do estabelecimento, com indicação através de pintura no chão o local de cada pessoa;
f) Fornecer e exigir o uso de EPIs a todos os trabalhadores/apoiadoes/colaboradores, em especial, máscaras, luvas, aventais e outros utensílios necessários e recomendados para prevenção;
g) Manter o ambiente de trabalho sempre limpo, higienizado com água sanitária, álcool líquido ou em gel 70% , arejado, mantendo ventilação, com portas e janelas abertas;
h) Realizar a cada 3 (três) horas a limpeza de piso, banheiros, bancadas, mesas, cadeiras, corrimões, maçanetas, puxadores, carrinhos, maquinários, cestas, caixas, máquinas de cartões, teclados e outros equipamentos de trabalho, fazendo a limpeza com água sanitária ou álcool líquido ou em gel 70%;
i) Instalar fitas ou correntes de contenção, como barreiras físicas, para a delimitação da área determinada de 1,5m (um metro e meio) entre o balcão de atendimento e o consumidor. Art. 3º. A reativação das atividades tratadas no artigo anterior não se aplica ao comércio ambulante, restaurantes, bares, pizzarias, lanchonetes, espetinhos, sorveterias, açaiteria, hotéis, carro de lanche (fixo ou móvel), igrejas, templos religiosos, estabelecimentos relacionados à prática regular de exercícios físicos (academias e etc), casas de shows e espetáculos, casas de festas, boates, danceterias, salões de danças, feiras temáticas, festejos, exposições, cavalgadas, leilões presencias, congressos e seminários, evento publico ou privado que possam causar aglomeração de pessoas.
Art. 4º. Fica proibido a feira ou comércio in natura de açaí, em especial na localidade da Agrovila.
Art. 5º. Fica proibido a entrada de veículos de carga de mercadorias no Município de Itupiranga, com excessão daqueles que irão carregar ou fazer entrega devidamemente comprovada, ou de proprietários residentes no Município. CNPJ: 05.077.102/0001-29 - Avenida 14 de Julho, nº12 - Centro - Fone/Fax: 094 3333 1112 Itupiranga-Pa - Cep: 68.580-000
Art. 6º. O serviço de transporte coletivo de passageiros deverá funcionar com máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de veículo, assegurando uma distância mínima de 1,0m (um metro)

entre pessoas devidamente sentadas, disponibilizando álcool líquido ou em gel 70% aos passageiros e efetuando a higienização do veículo com água sanitária ou álcool líquido ou em gel 70% ao final de cada viagem. § 1º. Em caso de descumprimento, o condutor será penalizado na forma do art. 8º, o veículo será conduzido até o local de origem e será desocupado até a capacidade autorizada, devendo o condutor providenciar o imediato reembolso dos passageiros no valor total da passagem, sob pena de condução a Delegacia de Polícia. § 2º. O condutor deverá assegurar que todos os passageiros farão uso de máscaras durante todo o trajeto, sob pena das penalidades precistas no art. 8º.

Art. 7º. Todos os veículos, em especial os destinados ao transporte de passageiros, seja na saída ou entrada do município, obrigatoriamente deverão parar na barreira sanitária estabelecida no trevo de acesso à sede no Município, entre a BR 230 e PA 268, onde serão vistoriados por Servidores Municipais Competentes, Agentes de Autarquia Municipal de Transito (AMTI) e Polícia Militar.

Art. 8º. Ocorrerá rígida e periódica fiscalização no cumprimento das medidas impostas e, em caso de descumprimento, o infrator sofrerá as seguintes punições: I – advertência; I – em caso de reincidência, multa no valor de 1.000 (um mil) UFM (Unidade Fiscal do Município), hoje totalizando o valor de R$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais); II – em caso de nova reincidencia, suspensão imediata de sua licença de funcionamento ou outro documento equivalente, sem prejuízo da aplicação da multa do inciso anterior. Parágrafio único: As penalidades impostas neste Decreto são aplicadas por deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, sem prejuízo de eventual responsabilização pelo crime de infração de medida sanitária preventiva, de que trata o art. 268 do Código Penal, na forma do regulamento, devendo o infrator ser conduzido a Delegacia de Polícia.

Art. 9º. Fica instituido o Conselho de Fiscalização ao Cumprimento das Medidas de Prevenção e Combate ao COVID-19 (CFdoCOVID), os quais terão livre acesso a todos os estabecimentos, aplicação de penalidade e demais atributos do exercício do poder de policia da administração pública, os seguintes servidores: - Wagner de Souza Carneiro - Michel Henrique Batista dos Santos - Thyago Anderson da Conceição Gomes - Lázaro Rony Neres dos Santos - Samuel da Silva Viana - Paulo Antonio Souza Pereira CNPJ: 05.077.102/0001-29 - Avenida 14 de Julho, nº12 - Centro - Fone/Fax: 094 3333 1112 Itupiranga-Pa - Cep: 68.580-000 - Elainy Correa de Mendonça - Roney Borges de Jesus - Adenilson Machado Carvalho - Richard Uriel da Silva Teixeira - Luciano da Silva Oliveira - Higor Henrique Duarte dos Santos § 1º O trabalho será desempenhado em tempo integral pelas Autoridades Saniárias e integrantes do CFdoCOVID, organizados em equipe e escalas, com total apoio da AMTI, Polícia Militar e Policia Civil. § 2º Além da ronda constante, integrantes do CFdoCOVID ficarão em pontos estratégicos como Feiras, porta de Bancos, Casa Lotérica, Restaurantes, Bares, Supemercados, assegurando o cumprimento das regras e orientando a população de modo geral. § 3º Fica estipulado aos intregrantes do CFdoCOVID uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o menor vencimento vigente para os cargos de origem, desde que atendido os preceitos legais.

Art. 10. Fica recomendado aos moradores do Município de Itupiranga que permaneçam em isolamento social e que só saiam de casa apenas em situações de extrema necessidade.

Art. 11. Todos os estabelecimentos comerciais poderão realizar vendas on-line, por telefone ou outro meio eletrônico, efetuando entrega em domicílio (delivery).

Art. 12. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13. Funcionará como Disque Denúncia o nº (94) 99270-8410.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor a partir de sua públicação, válido até 30 de Junho de 2020, podendo ser prorrogado a critério da administração, avaliado semanalmente, revogando as demais disposições contrárias ou conflitantes.

Itupiranga – Pará, 26 de Maio de 2020.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D731F4C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 360/2020
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação **Nº017/2020**
Base Legal: art.24 inciso IV da lei 8.666/93, Lei nº13.979/2020-(COVID-19)
CONTRATANTE :FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA
CONTRATADA EMPRESA PRADO PHARMA LTDA
Objeto: Aquisição emergencial de Teste Rápido para Covid -19 nas ações de medidas de Combate do novo coronavirus (Covid -19) realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga/PA
Valor do Contrato: R$ 94.840,00 (noventa e quatro mil oitocentos e quarenta reais).
Vigência: 25/05/2020 a 23/08/2020.
Data de Assinatura: 25 de maio de 2020.

RUSÍVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
Ordenadora Responsável

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:98F810A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20202205001-SEMSA PROCESSO Nº 065/2020-PMJ/CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/1999; Art.4º, § 1º e § 2º da Lei 13.979 de 06/02/2020 e Art. 12, § 1º e § 2º do Decreto Municipal nº 4.233/2020.
Valor: R$ 104.720,00 (Cento e Quatro Mil Setecentos e Vinte Reais)
Ordenador de Despesa: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti - PA, 27 de maio de 2020.

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Presidente da CPL/PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:63C1E886

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juruti, informa o cancelamento **Pregão Eletrônico Nº 20202603004/SEMINF - Processo Nº050/2020-CPL/PMJ - Objeto:** Aquisição de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura. **Motivo:** Em atendimento ao memorando nº 013/2020-GAB do Prefeito Municipal em Exercício de Juruti, solicitando o cancelamento do Pregão, devido a Administração Pública visar os seus recursos exclusivamente ao combate do COVID-19.

Juruti-PA, 27 de Maio de 2020.

WEST JAMES DIAS LIMA
Prefeito Municipal de Juruti em Exercício.

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:19A7054A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juruti,informa o cancelamento **Tomada de Preços Nº 20202704003-SEMINF - Processo Licitatório N°061/2020-PMJ/CPL**
Objeto: Contratação de Empresa para Executar Obra de Drenagem Profunda, Superficial, Contenção de Encosta e Pavimentação em Concreto nas seguintes vias: Rua Tancredo de Almeida Neves e Travessa Dário Rodrigues, na área urbana do município de Juruti, para atender as demandas Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Motivo:** Em atendimento ao memorando nº 013/2020-GAB do Prefeito Municipal em Exercício de Juruti, solicitando o cancelamento do Pregão, devido a Administração Pública visar os seus recursos exclusivamente ao combate do COVID-19.

Juruti-PA, 27 de Maio de 2020.

WEST JAMES DIAS LIMA
Prefeito Municipal de Juruti em Exercício

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:3AA43E03

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 001/2020 – GABINETE DO VICE PREFEITO
CONTRATANTE: GABINETE DO VICE PREFEITO – GAB. VICE
CONTRATADO (A): MÁRCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA, **CPF:** 609.427.032 - 00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA O GABINETE DO VICE PREFEITO PARA SUBSIDIAR O GESTOR NO PLANEJAMENTO E AÇÕES INERENTES A GESTÃO PÚBLICA
VALOR TOTAL: R$14.000,00 (quatorze mil reais).
VIGÊNCIA: 21/05/2020 a 21/06/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: WEST JAME DIAS LIMA

Juruti, 27 de maio de 2020

WEST JAME DIAS LIMA
Prefeito Municipal de Juruti em Exercício

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:E4F6357C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20202205001-SEMSA PROCESSO Nº 065/2020-PMJ/CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/1999; Art.4º, § 1º e § 2º da Lei 13.979 de 06/02/2020 e Art. 12, § 1º e § 2º do Decreto Municipal nº 4.233/2020.
Valor: R$ 104.720,00 (Cento e Quatro Mil Setecentos e Vinte Reais)
Ordenador de Despesa: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti - PA, 27 de maio de 2020.

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Presidente da CPL/PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:41F65326

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20202704002-SEMSA
PROCESSO Nº 060/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS DE COSTURA PARA A ROUPARIA DO HOSPITAL MUNICIPAL TENDO EM VISTA O AUMENTO DAS INTERNAÇÕES EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID-19

BASE LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/1999; Art.4º, § 1º e § 2º da Lei 13.979 de 06/02/2020 e Art. 12, § 1º e § 2º do Decreto Municipal nº 4.233/2020.

Valor: R$ 62.080,80 (sessenta e dois mil, oitenta reais e oitenta centavos).
Ordenadora de Despesa: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti - PA, 18 de maio de 2020

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/PMJ
Portaria nº 697/2019

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:104B9814

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 20200167, celebrada entre Município de Mãe do Rio e a empresa White Martins Gases Industriais do Norte LTDA, CNPJ nº 34.597.955/0013-23, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de oxigênio e ar medicinal, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mãe do Rio/PA. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Valor total R$199.321,20. Em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00013. A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 20200172, celebrada entre o Município de Mãe do Rio e a empresa G. Freitas Ferreira, CNPJ nº 32.593.745/0001-06, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de agua mineral e recarga de botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP 13KG , objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, e Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mãe do Rio/PA. ITENS: 01, 02, 03, 04 e 05. Valor total R$217.790,00. Em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00015. A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 20200178, celebrada no Município de Mãe do Rio, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Municipio de Mãe do Rio/PA. Empresas vencedoras: Vanguarda Comercio de Peças e Pneus LTDA, inscrita sob CNPJ: 21.543.743/0001-88. ITENS: 02, 06,

07, 09, 12, 15, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45 e 46. Valor total R$1.461.184,12. Rogama Distribuidora e Serviços EIRELI - EPP, inscrita sob CNPJ: 14.974.969/0001-78. ITENS: 01, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 13, 14, 16, 21, 35, 36, 39 e 42. Valor total R$952.403,33. Em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00016. A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:B4155BB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 016/2020

EXTRATO Nº 016/2020-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 016/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e

Considerando a Edição 2017-2020 Selo Unicef

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar os órgãos municipais comprometidos com as questões da primeira infância, a planejar e desenvolver ações para a realização da 1ª "Semana do Bebê" em Marabá, Estado do Pará, a realizar-se entre o período 05 à 12 de outubro de cada ano.

Art. 2º - A Semana do Bebê terá por objetivo:

Discutir a situação da primeira infância do município;
Promover atividades voltadas para pais, mães e crianças menores de 5 anos de idade;
Construir estratégias de articulação intrasetorial e intersetorial para melhoria da situação da primeira infância no município;
Compor comissão técnica intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância;
Aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância pelo CMDCA;
Elaborar um relatório que seja apresentado em reunião do CMDCA sobre as ações executadas ao final da Semana do Bebê.

Art. 3º - A Semana do Bebê compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde, bem como, a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 à 5 anos de idade, atendimentos médico e psicológico.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 27 de maio de 2020.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente CMDCA
Decreto nº 05/2020

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:23CC1E56

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 031/2020/CPL/PMM. **Processo Licitatório nº 3.970/2020/PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS APREENDIDOS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES**. Onde sagrou vencedora a empresa: **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 08.734.023/0001-31,** vencedora dos Itens: **02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 32, 33, 35, 36, 37,** perfazendo o Valor Total de **R$ 61.007,76 (Sessenta e um mil sete reais e setenta e seis centavos)**; pelo que **HOMOLOGO** o resultado final. Conforme registrado no portal: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495.

Marabá - PA, 26/05/2020

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde – Port. 304/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF401BDF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
O. S**.** Nº 011/2020. Referente ao Contrato nº 0041/2020 – SSAM. Processo nº 4.872/2020-PMM. Tomada de Preços Nº 015/2020-CEL/SEVOP/PMM. Com a empresa AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 03.272.575/0001-51, para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL MORADA NOVA, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA. Pelo presente instrumento, fica a empresa acima identificada, EXPRESAMENTE AUTORIZADA a executar parcelas supracitada dos serviços contratados por meio do Contrato Nº 041/2020 - SSAM, decorrente do PROCESSO Nº 4.872/2020/2020/PMM.

Marabá, 27 de maio de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20E1CBA8

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 5.820/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Data da Sessão: 10/junho/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS - SEVOP. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 14:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Duarte Nogueira Pregoeiro Municipal-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C805A592

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 6.128/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Data da Sessão: 17/Jun/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, 1.0, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Dilsirlei Solidade Albuquerque – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 6.301/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Data da Sessão: 18/Jun/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, COM OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E UNIDADES VINCULADAS. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Dilsirlei Solidade Albuquerque – Pregoeiro Municipal.
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9849EFD0

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 4.889/2020-PMM, Tipo TÉCNICA E PREÇO. **Onde se lê:** Data da Nova Sessão: 15/Jun/2020 – 09h00min (horário local). **Leia-se:** Data da Nova Sessão: 29/Jun/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS GEORREFERENCIADOS E AEROLEVANTAMENTOS (DRONE), COM 02 (DUAS) EQUIPES, PARA A ÁREA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0396B7D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020-DL-SESAU/PMM. O ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com as determinações consoantes no art. Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, art 4º da Lei nº 13.979/2020, conforme redação dada pela MP nº 926/2020 considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI inscrita no CNPJ nº 19.553.531/0001-30, vem RATIFICAR a declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020-DL-SESAU-PMM. Objeto: contratação de serviços de limpeza com sanitização e desinfecção predial, incluindo fornecimento de material e mão de obra, supervisão e fiscalização técnica necessária a prestação dos serviços, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/Pa R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Data de Ratificação: 25/05/2020.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:BADF683A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
ERRATA DA PUBLICAÇÃO
REF. EXTRATO DO CONTRATO N° 18/2020-SESAU/PMM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 007/2019-SESAU/PMM, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 002/2019-PP-SRP-SESAU/PMM.
Onde se lê: Valor: R$ 104.803,20 (cento e quatro mil, oitocentos e três reais e vinte centavos)
Leia - se: Valor: R$ 104.816,60 (cento e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
*PUBLICADO POR TER HAVIDO INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ N° 2481, PG 43, DO DIA 07 DE MAIO DE 2020.

Ord. Responsável:
JOSUÉ LACERDA POMPEU
Secretário Municipal de Saúde de Marituba.
Josué Lacerda Pompeu

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:FA70E7DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 007/2020 – SMAS/PMM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATADO (A): GERVÁSIO DE SOUZA PEGO
OBJETO: Distrato de Contrato Administrativo do Aluguel Social em benefício afamília em situação de vulnerabilidade social e econômica.
VALOR DO ALUGUEL: R$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta reais).
DISTRATO A PARTIR DE: 21/05/2020.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2020.

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:62560ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO EXTRATO DE CONTRATO PRESTADORES SERVIÇO

AVISO EXTRATO DE CONTRATO PRESTADORES SERVIÇO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO portadora do CPF:
791.***.272-** e RG: ****402 PC/PA, residente domiciliada na Travessa Osamu Kawai, s/n Bairro: Vila Nova Medicilândia-PA, na contratação de prestação de serviços por tempo determinado para exercer a atividades na função de Técnica de Enfermagem para Enfrentamento da Emergência de Saúde-COVID,
lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com valor mensal de R$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais) conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 009/2020, data da assinatura do contrato: 05 de maio de 2020, vigência: 01 de maio de 2020 a 01 de novembro de 2020.

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
AVISO EXTRATO DE CONTRATO PRESTADORES SERVIÇO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora IDNETE PEREIRA DE SOUSA portadora do CPF: 026.***.172-** e RG: ****326 2a VIA PC/PA, residente domiciliada na Rua Henrique Dantas, s/n Bairro: Boa Vista Medicilândia-PA, na contratação de prestação de serviços por tempo determinado para exercer a atividades na função de Técnica de Enfermagem para Enfrentamento da Emergência de Saúde-COVID, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com valor mensal de R$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais) conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 010/2020, data da assinatura do contrato: 05 de maio de 2020, vigência: 04 de maio de 2020 a 04 de novembro de 2020.

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
AVISO EXTRATO DE CONTRATO PRESTADORES SERVIÇO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora MARTANIA SIMÕES MOREIRA portadora do CPF: 231.***.758-** e RG: ****466 PC/PA, residente domiciliada na Travessa Tancredo Neves, s/n Bairro: Vila Nova Medicilândia-PA, na contratação de prestação de serviços por tempo determinado para exercer a atividades na função de Técnica de Enfermagem para Enfrentamento da Emergência de Saúde-COVID, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com valor mensal de R$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais) conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 011/2020, data da assinatura do contrato: 07 de maio de 2020, vigência: 06 de maio de 2020 a 06 de novembro de 2020.

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
AVISO EXTRATO DE CONTRATO PRESTADORES SERVIÇO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora MARILENE VIANA SILVA portadora do CPF: 005.***.043-** e RG: *****896-4 SSP/MA, residente domiciliada na Travessa Dom Eurico, 1131 Casa A Bairro: Centro Medicilândia-PA, na contratação de prestação de serviços por tempo determinado para exercer a atividades na função de Técnica de Enfermagem para Enfrentamento da Emergência de Saúde-COVID, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com valor mensal de R$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais) conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 012/2020, data da assinatura do contrato: 07 de maio de 2020, vigência: 07 de maio de 2020 a 07 de novembro de 2020.
.

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
AVISO EXTRATO DE CONTRATO PRESTADORES SERVIÇO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor CHARLISSON FABRÍCIO SILVEIRA DOS REIS, portador do CPF: 011.***.422-** e RG: ****31 2a VIA PC/PA, residente domiciliado na Travessa Pedro Lima, 122 Bairro: Carvalho Medicilândia-PA, na contratação de prestação de serviços por tempo determinado para exercer a atividades na função de Enfermeiro para Enfrentamento da Emergência de Saúde-COVID, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com valor mensal de R$ 3.500,00 (Três mil quinhentos reais) conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 013/2020, data da assinatura do contrato: 07 de maio de 2020, vigência: 07 de maio de 2020 a 07 de novembro de 2020.

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
AVISO EXTRATO DE CONTRATO PRESTADORES SERVIÇO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora JACQUELINE GOMES DE SOUSA, portadora do CPF:016.***.472-** e RG: ****278 2a VIA PC/PA, residente domiciliada na Rodovia Transamazônica, s/n Rua do Progresso Vila Nova Fronteira Medicilândia-PA, na contratação de prestação de serviços por tempo determinado para exercer a atividades na função de Enfermeira para Enfrentamento da Emergência de Saúde-COVID, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com valor mensal de R$ 3.500,00 (Três mil quinhentos reais) conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 014/2020, data da assinatura do contrato: 07 de maio de 2020, vigência: 07 de maio de 2020 a 07 de novembro de 2020.

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
AVISO EXTRATO DE CONTRATO PRESTADORES SERVIÇO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora VILMA REGINA FERREIRA RODRIGUES, portadora do CPF: 014.***.772-** e RG: *****80 PC/PA, residente domiciliada na Travessa Bandeirante, 422 Bairro: Esplanada do Xingu Altamira-PA, na contratação de prestação de serviços por tempo determinado para exercer a atividades na função de Enfermeira para Enfrentamento da Emergência de Saúde-COVID, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com valor mensal de R$ 3.500,00 (Três mil quinhentos reais) conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 015/2020, data da assinatura do contrato: 07 de maio de 2020, vigência: 07 de maio de 2020 a 07 de novembro de 2020.

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
AVISO EXTRATO DE CONTRATO PRESTADORES SERVIÇO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor ANTÔNIO COSTA SOUSA, portador do CPF: 609.***.653-** e RG: *****52011-5 SSP/MA, residente domiciliado na Rua Independência, s/n Bairro: Cacoal Medicilândia-PA, na contratação de prestação de serviços por tempo determinado para exercer a atividades na função de Técnico de Enfermagem para Enfrentamento da Emergência de Saúde-COVID, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com valor mensal de R$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais) conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 016/2020, data da assinatura do contrato: 11 de maio de 2020, vigência: 11 de maio de 2020 a 11 de novembro de 2020.

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:F86A117F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 202003250005 – CPL/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU - PA, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO, SOB DEMANDA EVENTUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em favor da licitante vencedora: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO - PRIVADA, Cnpj: 08.381.236/0001, com o valor global de R$ 25.614,46 (vinte e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos),

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:88392A51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30.04.2020. VIGENCIA DOS CONTRATOS: 28.08.2020. RECURSO: PRÓPRIO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: TAPAJÓS EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA. CNPJ Nº 32.787.548/0001-10.

Monte Alegre - PA, 27 de maio de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0A99F803

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 354/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 30.04.2020. VIGENCIA DOS CONTRATOS: 30.07.2020. RECURSO: MAC-AIH. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: L R DA C MURRIETA JÚNIOR. CNPJ Nº 26.945.627/0001-09.

Monte Alegre - PA, 27 de maio de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C078F767

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 354/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALINEA "B" E PARAG. 1º DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR: R$-2.748,90. DATA DA ASSINATURA: 30.04.2020. VIGENCIA DOS CONTRATOS: 30.07.2020. RECURSO: MAC-AIH. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: L R DA C MURRIETA JÚNIOR. CNPJ Nº 26.945.627/0001-09.

Monte Alegre - PA, 27 de maio de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D64B4EC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30.04.2020. VIGENCIA DOS CONTRATOS: 31.08.2020. RECURSO: MAC-AIH. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: ROBERTO R DA SILVEIRA-ME. CNPJ Nº 13.268.204.0001-50.

Monte Alegre - PA, 27 de maio de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2D05C7D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALINEA "B" E PARAG. 1º DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR: R$-12.672,00. DATA DA ASSINATURA: 30.04.2020. VIGENCIA DOS CONTRATOS: 31.08.2020. RECURSO: MAC-AIH. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: ROBERTO R DA SILVEIRA-ME. CNPJ Nº 13.268.204.0001-50.

Monte Alegre - PA, 27 de maio de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B26035FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 060/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 060/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Triciane de Paula dos Santos Correa.

Objeto: Contratação da Senhora Triciane de Paula dos Santos Correa, no cargo de Enfermeira, no período de 01/05/2020 a 31/05/2020, em substituição a servidora Efetiva Darlene Rodrigues Murakami, que se encontra afastada das atividades laborais mediante Laudo Médico, por se enquadra no grupo de risco, estando assegurada pelo Decreto Municipal nº 165/2020, que dispõe de medidas para a o enfrentamento do Novo Coronavírus- COVID-19, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 01 de maio de 2020 a 31 de maio de 2020
Valor: R$-1.577,45 (hum mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Alta e Média Complexidade – Man. do Hospital, UPA24h/ Maternidade Municipal.
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 01 de maio de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9CC5728A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 061/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 061/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Jandersa Beatriz Rodrigues de Almeida.
Objeto: Contratação da Senhora Jandersa Beatriz Rodrigues de Almeida, no cargo de Enfermeira, no período de 01/05/2020 a 31/05/2020, em substituição a servidora Efetiva Edileuza Felix de Souza, que se encontra afastada de suas atividades por motivo de licença médica, por se enquadrar no Grupo de risco de contaminação do COVID-19, conforme o §2° do Decreto municipal nº 212/2020, que dispõe sobre medidas administrativas de enfrentamento e propagação do Corona vírus. Conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 01 de maio de 2020 a 31 de maio de 2020
Valor: R$-1.577,45 (hum mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Alta e Média Complexidade – Man. do Hospital, UPA24h/ Maternidade Municipal.
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 01 de maio de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7A3C1C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 062/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 062/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Mykaelly thayonara Santos Carvalho.
Objeto: Contratação da Senhora Saúde e Mykaelly thayonara Santos Carvalho, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 01/05/2020 a 31/05/2020, para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público na Saúde, atuando na assistência emergencial decorrente do novo Coronavírus- COVID-19, haja vista a carência de profissional para exercer as atividades do referido Cargo, conforme justificativa do Senhor Secretário.
Vigência: 01 de maio de 2020 a 31 de maio de 2020
Valor: R$-1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco de Alta e Média Complexidade - Manutenção do HMMA, UPA 24 hrs/Maternidade Municipal
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 01 de maio de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:782F36E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 064/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 064/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Hortência Santos de Assunção.
Objeto: Contratação da Senhora Hortência Santos de Assunção, no cargo de Técnica em Enfermagem, no período de 01/05/2020 a 31/05/2020, para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público na Saúde, atuando na assistência emergencial decorrente do novo Coronavírus - COVID-19,haja vista a carência de profissional para exercer as atividades do referido cargo. Conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 01 de maio de 2020 a 31 de maio de 2020
Valor: R$-1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco de Alta e Média Complexidade - Manutenção do HMMA, UPA 24 hrs/Maternidade Municipal
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 01 de maio de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DB3D78B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 065/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 065/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Geisy Richelle Carvalho da Gama.
Objeto: Contratação da Senhora Geisy Richelle Carvalho da Gama, no cargo de Atendente de Farmácia, no período de 01/05/2020 a

31/05/2020, em substituição a servidora efetiva DANIELA DA SILVA CUNHA, que encontra-se afastada por estar Grávida, assegurada mediante Decreto Municipal de n° 194/2020 – Dispõem sobre medidas administrativas de enfretamento e propagação do Coronavírus – COVID-19; posteriormente prorrogado pelo Decreto Municipal n° 212/2020,conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 01 de maio de 2020 a 31 de maio de 2020
Valor: R$-1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco de Alta e Média Complexidade - Manutenção do HMMA, UPA 24 hrs/Maternidade Municipal
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 01 de maio de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:26937BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 066/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 066/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Alexander Arcanjo Lopes.
Objeto: Contratação do Senhor Alexander Arcanjo Lopes, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 01/05/2020 a 31/05/2020, para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público na Saúde, atuando na assistência emergencial decorrente do novo Coronavírus - COVID-19,haja vista a carência de profissional para exercer as atividades do referido cargo, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 01 de maio de 2020 a 31 de maio de 2020
Valor: R$-1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco de Alta e Média Complexidade - Manutenção do HMMA, UPA 24 hrs/Maternidade Municipal
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 01 de maio de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:342A452F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 067/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 067/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Ediney Vasconcelos da Costa.
Objeto: Contratação da Senhora Ediney Vasconcelos da Costa, no cargo de Enfermeiro, no período de 01/05/2020 a 31/05/2020, em substituição a servidora Efetiva Glenna Maira Silva Xavier, que encontra-se afastada por Laudo Médico com diagnostico de Anemia Falciforme CID-57.0 (grupo de risco), assegurada mediante Decreto Municipal de n° 194/2020 - Dispõem sobre medidas de enfretamento do novo Coronavírus – COVID-19 e prorrogada as disposições contidas no art.1° pelo Decreto Municipal n° 212/2020, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 01 de maio de 2020 a 31 de maio de 2020
Valor: R$-1.577,45 (hum mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Alta e Média Complexidade – Man. do Hospital, UPA24h/ Maternidade Municipal.
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 01 de maio de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4EBA5DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 068/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 068/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Edriene Sonaira Bandeira de Freitas.
Objeto: Contratação da Senhora Edriene Sonaira Bandeira de Freitas, no cargo de Enfermeiro, no período de 05/05/2020 a 31/05/2020, em substituição a servidora efetiva MARCE ANNALIESE UENO OLIVEIRA, que encontra-se afastada mediante Laudo Médico por fazer parte do GRUPO DE RISCO, assegurada no Decreto Municipal de n° 194/2020 - Dispõem sobre medidas de enfretamento do novo Coronavírus – COVID-19 e prorrogada as disposições contidas no art.1° pelo Decreto Municipal n° 212/2020, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 05 de maio de 2020 a 31 de maio de 2020
Valor: R$-1.577,45 (hum mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Alta e Média Complexidade – Man. do Hospital, UPA24h/ Maternidade Municipal.
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de maio de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:74B894D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 069/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 069/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Elisalva da Silva Pereira.
Objeto: Contratação da Senhora Elisalva da Silva Pereira, no cargo de Cozinheiro, no período de 08/05/2020 a 31/05/2020, em substituição a servidora efetiva HELAENE DA COSTA MOTA, que encontra-se de

Licença Maternidade, pelo período de 180 dias (de 08/05/2020 a 03/11/2020), conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 08 de maio de 2020 a 31 de maio de 2020
Valor: R$-1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco de Alta e Média Complexidade - Manutenção do HMMA, UPA 24 hrs/Maternidade Municipal
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 08 de maio de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1D7D7B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 070/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 070/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Rosiane Nazaré Gomes Da Costa.
Objeto: Contratação da Senhora Rosiane Nazaré Gomes Da Costa, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 15/05/2020 a 31/05/2020, em substituição a servidora efetiva ANTONIA JUCINELMA MOURA RIBEIRO, que encontra-se afastada mediante Laudo Médico onde a mesma enquadra-se no grupo de risco, assegurada no Decreto Municipal n° 194/2020 – Dispõem sobre medidas de enfrentamento do novo Coronavírus – COVID-19 e prorrogada as disposições contidas no art.1° pelo Decreto Municipal n° 212/2020, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 15 de maio de 2020 a 31 de maio de 2020
Valor: R$-1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 15 de maio de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 15 de maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:13C0E824

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 071/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 071/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Jair Carvalho De Alcantara.
Objeto: Contratação do Senhor Jair Carvalho De Alcantara, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 15/05/2020 a 31/05/2020, para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público na Saúde, atuando na linha de frente, dando assistência emergencial decorrente do novo Coronavírus - COVID-19, haja vista a carência de profissional para exercer as atividades do referido cargo, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 15 de maio de 2020 a 31 de maio de 2020
Valor: R$-1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 15 de maio de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 15 de maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6D76411F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 072/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 072/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Alecson Braga Da Cruz.
Objeto: Contratação da Senhora Saúde e Alecson Braga Da Cruz, no cargo de Enfermeiro, no período de 20/05/2020 a 31/05/2020, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para assistência a emergência em saúde atuando na linha de frente no enfrentamento decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 05 de maio de 2020 a 31 de maio de 2020
Valor: R$-1.577,45 (hum mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 20 de maio de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:08ED9EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 073/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 073/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Andrei Dias Lira.
Objeto: Contratação do Senhor Andrei Dias Lira, no cargo de Enfermeiro, no período de 15/05/2020 a 31/05/2020, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para assistência a emergência em saúde atuando na linha de frente no enfrentamento decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 15 de maio de 2020 a 31 de maio de 2020
Valor: R$-1.577,45 (hum mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recursos: Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 15 de maio de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 15 de maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:15AF731F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 074/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 074/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Rodrigo Silva de Freitas.
Objeto: Contratação do Senhor Rodrigo Silva de Freitas, no cargo de Fisioterapeuta, no período de 01/05/2020 a 31/05/2020, em substituição ao servidor DANIEL CAMPOS DE CARVALHO, que se encontra afastada de suas atividades por motivo de licença médica, por se enquadrar no Grupo de risco de contaminação do Covide-19, conforme o §2° do Decreto municipal nº 212/2020, que dispõe sobre medidas administrativas de enfrentamento e propagação do Corona vírus. Conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 15 de maio de 2020 a 31 de maio de 2020
Valor: R$-1.888,18 (hum mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco de Alta e Média Complexidade - Manutenção do HMMA, UPA 24 hrs/Maternidade Municipal
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 15 de maio de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 15 de maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B844CBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 075/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 075/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Camila Batista Esquerdo.
Objeto: Contratação da Senhora Camila Batista Esquerdo, no cargo de Técnica em Enfermagem, no período de 19/05/2020 a 31/05/2020, para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público na Saúde, atuando na linha de frente, dando assistência emergencial decorrente do novo Coronavírus - COVID-19, haja vista a carência de profissional para exercer as atividades do referido cargo. Conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 19 de maio de 2020 a 31 de maio de 2020
Valor: R$-1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco de Alta e Média Complexidade - Manutenção do HMMA, UPA 24 hrs/Maternidade Municipal
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 19 de maio de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2D877542

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 048/2020-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 048/2020-SEMOB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e Pearlison Bezerra Guimarães
Objeto: Contratação do Senhor Pearlison Bezerra Guimarães, no cargo de Agente de Serviços Urbanos, no período de 05/05/2020 a 31/12/2020, em virtude da necessidade de conclusão de confecção de meio fio das vias públicas, que receberão pavimentação asfáltica, devido à aproximação do período chuvoso neste Município, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 05 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de maio de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7A2D16A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 049/2020-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 049/2020-SEMOB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e Ailton Oliveira de Morais
Objeto: Contratação do Senhor Ailton Oliveira de Morais, no cargo de Agente de Serviços Urbanos, no período de 14/05/2020 a 31/12/2020, em virtude da necessidade de conclusão de confecção de meio fio das vias públicas, que receberão pavimentação asfáltica, devido à aproximação do período chuvoso neste Município, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 14 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 14 de maio de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 14 de maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DBC3F884

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 052/2020-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 052/2020-SEMOB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e Romário Brito dos Santos
Objeto: Contratação do Senhor Romário Brito dos Santos, no cargo de Agente de Serviços Urbanos, no período de 02/05/2020 a 31/12/2020, em virtude da necessidade de conclusão de confecção de meio fio das vias públicas, que receberão pavimentação asfáltica, devido à aproximação do período chuvoso neste Município, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 02 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de maio de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CB55160D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 053/2020-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 053/2020-SEMOB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e Carlos Alberto Baia de Lima
Objeto: Contratação do Senhor Carlos Alberto Baia de Lima, no cargo de Pedreiro, no período de 14/05/2020 a 31/12/2020, em virtude da necessidade de conclusão de confecção de meio fio das vias públicas, que receberão pavimentação asfáltica, devido à aproximação do período chuvoso neste Município, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 14 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 14 de maio de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 14 de maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6ACB6E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 050/2020 - SEMAF

Extrato do Contrato: 050/2020 - **SEMAF**
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e Waltenir Pereira dos Santos
Objeto: Contratação do Senhor Waltenir Pereira dos Santos, no cargo de Agente de Vigilância, no período de 16/05/2020 a 03/08/2020, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público devido a Administração Municipal não dispor de mão de obra para atender as demandas do cargo de Agente de Vigilância, conforme justificativa do secretário.
Vigência: 16 de maio de 2020 a 03 de agosto de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Fonte de Recursos: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 16 de maio de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:34CD19CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 051/2020 - GAB

Extrato do Contrato: 051/2020 - **GAB**
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e Edinaldo Nascimento Borges
Objeto: Contratação do Senhor Edinaldo Nascimento Borges, no cargo de Agente de Vigilância, no período de 01/06/2020 a 31/12/2020, em substituição ao servidor efetivo WALTHENYS LUIS DOS SANTOS ROCHA, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: 01 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Gabinete do Prefeito
Fonte de Recursos: Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 15 de maio de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 15 de maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9182B5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 117/2020-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 117/2020-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Clécio dos Santos Trindade.
Objeto: Contratação do Senhor Clécio dos Santos Trindade, no cargo de Agente de Vigilância, no período de 01/05/2020 a 30/06/2020, em substituição ao servidor RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS, que se encontra afastado de suas atividades, por se enquadra no grupo de risco do Coronavírus COVID-19. Por conta disso faz-se necessário a contratação do referido servidor para assumir temporariamente o Cargo acima mencionado.
Vigência: 01 de maio de 2020 a 30 de junho de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Ensino Fundamental – 40%.
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 01 de maio de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto nº013/2020

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6F5BFEDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 118/2020-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 118/2020-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Laurindo Jorge Pinto.
Objeto: Contratação do Senhor Laurindo Jorge Pinto, no cargo de Agente de Vigilância, no período de 05/05/2020 a 30/06/2020, em substituição ao servidor DIONISIO CARLOS BATISTA, que se encontra afastado de suas atividades, por se enquadra no grupo de risco do Vírus COVID-19. Por conta disso faz-se necessário a contratação do referido servidor para assumir temporariamente o Cargo acima mencionado.
Vigência: 05 de maio de 2020 a 30 de junho de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Ensino Fundamental – 40%.
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de maio de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto nº013/2020

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8D91F65D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 064/2020-SEMMAG

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 064/2020-SEMMAG

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Ivonei de Souza Pereira.

Objeto: Contratação do Senhor Ivonei de Souza Pereira, no cargo de Agente de Serviços Urbanos, no período de 28/04/2020 à 31/12/2020, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada executando atividades de roçagem manual, capina, poda, limpeza e coleta de resíduos nos logradouros públicos da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 28 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 28 de abril de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Cid José Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de abril de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:02B801E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 065/2020-SEMMAG

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 065/2020-SEMMAG
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Rafael Baia de Vasconcelos.
Objeto: Contratação do Senhor Rafael Baia de Vasconcelos, no cargo de Agente de Serviços Urbanos, no período de 04/05/2020 à 31/12/2020, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada executando atividades de roçagem manual, capina, poda, limpeza e coleta de resíduos nos logradouros públicos da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 04 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 04 de maio de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Cid José Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 04 de maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:99E7BB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 066/2020-SEMMAG

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 066/2020-SEMMAG
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e José Manuel Fidel da Costa Lopez.
Objeto: Contratação do Senhor José Manuel Fidel da Costa Lopez, no cargo de Agente de Serviços Urbanos, no período de 04/05/2020 à 31/12/2020, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada executando atividades de roçagem manual, capina, poda, limpeza e coleta de resíduos nos logradouros públicos da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 04 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 04 de maio de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Cid José Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 04 de maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7B371EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 067/2020-SEMMAG

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 067/2020-SEMMAG
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Willys Jardc da Silva Assunção.
Objeto: Contratação do Willys Jardc da Silva Assunção, no cargo de Agente de Serviços Urbanos, no período de 15/05/2020 à 31/12/2020, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada executando atividades de roçagem manual, capina, poda, limpeza e coleta de resíduos nos logradouros públicos da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 15 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 15 de maio de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Cid José Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 15 de maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B532E923

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHOES PIPAS. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 10/06/2020 ás 08h00min. O pregão eletrônico será realizado através do site: www.compraspublicas.com.br O Edital e seus anexos, encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima. Dúvidas e informações através do email eletroniconovoprogresso@hotmail.com. Fones 93 3528 1150/1151.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:D60B0BF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2020-014

O fundo municipal de Saúde torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2020-014.** Realizado no dia 13/05/2020 as 09h00min sendo as empresas vencedoras dos itens:
ANDREIA LORENZI ME ITENS 72; UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERV LTDA ME ITENS; 06; 07; 08; 09; 10; 13; 20; 34; 42; 46; 47; 50; 52; 60; 61; 62; 74; 78; 7980; 81; 83; 84; 94; 98 e 99 DENTAL ALTA MOGIANA COM. DE PRO ODONTO LTDA ITEM 97; W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI ITENS 05; 12; 14; 21; 23; 24; 28; 29; 31; 36; 37; 38; 39; 41; 43; 44; 45; 49; 51; 57; 58; 59; 63; 64; 66; 67; 68; 69; 70 ; 71; 75; 77; 88; 89; 92 MARCOS SILVA E BRITO EPP ITENS 11; 16; 17; 18; 19; 22; 25; 26; 27; 30; 32; 32; 35; 40, cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento no dia 26 de Maio de 2020.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:70F2184B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201513

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-009

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Materiais e Utensílios de copa e cozinha em geral, que atendam as demandas do Fundo Municipal de Educação de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 201.539,92 (duzentos e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:73B193D1

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201497

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-011

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: SIQUEIRA & PASSOS LTDA

OBJETO.....: Fornecimento de gás liquefeito - GLP, tipo P-13 e aquisição de vasilhame GLP tipo P-13, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura do Municipio de Novo Repartimeto, conforme Anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais)

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:0FFB6B7F

CPL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201421

No extrato de Contrato nº 2020 –1421 Pregão Eletrônico SRP nº 8/2020-009, publicado no site da FAMEP, referente ao código de identificação: 1328E7A8, do dia 26/05/2020. Edição 2494.

ONDE SE LÊ:
Valor: R$ 223.539,42

LÊIA-SE:
Valor: R$ 21.999,50

Município de Novo Repartimento – Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:A1579817

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2020-017

Abertura dia 03/06/2020, às 09:00 horas, no portal de compras publicas, Menor Preço por item, Objeto **Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, medicamentos, materiais técnico e outros insumos necessários ao enfrentamento a pandemia do COVID-19**. O edital encontra a disposição no portal de compras publicas e no site www.novorepartimento.pa.gov.br. Novo Repartimento-Pa, 28/05/2020.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:CD458E7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.341, DE 26 DE MAIO DE 2020

Fica criado o Fundo Municipal de Combate ao Coronavírus – COVID – 19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná;

Art. 1º Fica Criado o Fundo Municipal de Combate ao Coronavírus – COVID - 19, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA para captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao combate do Coronavírus - COVID - 19.

Art. 2º Serão levados a crédito do Fundo Municipal de Combate ao Coronavírus - COVID - 19 os seguintes recursos:

I - dotação orçamentária própria, além de créditos especiais que lhe sejam destinados;
II - contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores públicos ou privados;
III - recursos oriundos de convênios, termos de cooperação ou contratos, ajustes e outros instrumentos de origem nacional ou internacional, celebrados com a finalidade de destinar recursos ao combate ao Coronavírus – COVID - 19;
IV - repasses financeiros oriundos da União, Estado, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações, com a finalidade de promover estratégias e programas de combate ao COVID - 19;
V - doações de pessoas físicas e jurídicas;
VI - outros recursos a ele destinados.

§ 1º Os recursos previstos neste artigo serão depositados, obrigatoriamente, em conta corrente específica a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial.

§ 2º O Poder Executivo Municipal deverá realizar ampla divulgação da conta corrente através dos meios de comunicação impresso e produções audiovisuais, televisivas, radiofônicas, inclusive mídias sociais.

Art. 3° No caso de extinção do fundo, seus recursos e bens serão incorporados ao patrimônio do Município de Oriximiná.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 26 de maio de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:F4B824AA

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020–PMO–UASG 927889

Na matéria publicada em: 27/05/2020 | Edição 2495 |Código Identificador 856E4186

Onde se lê "[...] torna público que às 10:00 horas do dia 08 de Junho de 2020 [...]"
Leia-se "[...] torna público que às 10:00 horas do dia 09 de Junho de 2020 [...]"

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:AFB1DA66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E GLEYSSON PEREIRA DA SILVA (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* **GLEYSSON PEREIRA DA SILVA** ***(*MOTORISTA DE VEICULOS LEVES*)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária*

Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.
Vigência: 20/05/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.127,00 **(UM MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS)** e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária: 10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 20/05/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:6154A90E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E JOVENTINO ALVES DOS SANTOS (VIGIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* **JOVENTINO ALVES DOS SANTOS** ***(VIGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **VIGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 20/05/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.045,83 (**UM MIL E QUARENTA E CINCO REIAS**) e carga horária de 40 horas semanais; **Dotação Orçamentária**: 10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 20/05/2020

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:F9104F22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E JOSE RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* **JOSE RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS** ***(*****MOTORISTA DE VEICULOS LEVES*****)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 20/05/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.127,00 **(UM MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS)** e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 20/05/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:77E634AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E LUIZ JOSE DA SILVA NETO (VIGIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***LUIZ JOSE DA SILVA NETO (VIGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **VIGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 18/05/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.045,00 (**UM MIL E QUARENTA E CINCO REIAS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 18/05/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:DFD8E135

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E IVONETE ANDREIA ALEGARIO DE JESUS (SERVENTE

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* **IVONETE ANDREIA ALEGARIO DE JESUS** ***(*****SERVENTE*****)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **SERVENTE**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público,*

ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.
Vigência: 13 de maio de 2020 a 31 de janeiro de 2021;
Valor: R$ 1.081 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 13/05/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:16323CEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E MARILENE DA SILVA E SILVA SANTOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* **MARILENE DA SILVA E SILVA SANTOS** ***(ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 06 de maio de 2020 a 31 de janeiro de 2021;
Valor: R$ 1.081 (**UM MIL, OITENTA E UM REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 06/05/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:8B8BF8BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E TAISLANE MESSIAS DOS SANTOS (TECNICA DE ENFERMAGEM)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* **TAISLANE MESSIAS DOS SANTOS** ***(TECNICA DE ENFERMAGEM)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 06 de maio de 2020 a 31 de janeiro de 2021;
Valor: R$ 1.056 (**UM MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 06/05/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:F09C73A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E GERLANS PIRES FREITAS (VIGIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* **GERLANS PIRES FREITAS** ***(VIGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **VIGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 13 de maio de 2020 a 31 de janeiro de 2021;
Valor: R$ 1045 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 13/05/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:1B7FD8EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E ADENILO OLIVEIRA CHAGAS (VIGIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* **ADENILO OLIVEIRA CHAGAS** ***(VIGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **VIGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município,*

tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.
Vigência: 13 de maio de 2020 a 31 de janeiro de 2021;
Valor: R$ 1045 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 13/05/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:E3F45B6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E GIZELE DO NASCIMENTO FREITAS (TECNICA DE ENFERMAGEM)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* **GIZELE DO NASCIMENTO FREITAS** ***(TECNICA DE ENFERMAGEM)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 06 de maio de 2020 a 31 de janeiro de 2021;
Valor: R$ 1.056 (**UM MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 06/05/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:7831B64F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) PEDRO DOS SANTOS LIMA (OPERADOR DE MAQ. PESADAS)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* **PEDRO DOS SANTOS LIMA** ***(OPERADOR DE MAQ. PESADAS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **OPERADOR DE MAQ. PESADAS**, lotado no (a) **Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 21 de abril a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 2023,89 (**DOIS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 **Manutenção - Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
3.1.90.04,00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 21 de abril de 2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:8EB55020

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) JEOVAN BATISTA FERREIRA (OPERADOR DE MAQ. PESADAS)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* **JEOVAN BATISTA FERREIRA** ***(OPERADOR DE MAQ. PESADAS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **OPERADOR DE MAQ. PESADAS**, lotado no (a) **Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*

Vigência: 21 de abril a 31 de dezembro de 2020

Valor: R$ 2023,89 (**DOIS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;

Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 **Manutenção - Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
3.1.90.04,00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 21 de abril de 2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:DEE3FEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) E LAYSSE ALVES FERREIRA (ENGENHEIRO AMBIENTAL)

Extrato de Rescisão de Contrato
Partes: ***FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR*** *(Secretário Municipal de Meio Ambiente) e* **LAYSSE ALVES FERREIRA** *(*ENGENHEIRO AMBIENTAL*)*
Fica rescindido o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no Cargo de ENGENHEIRO AMBIENTAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme publicado no diário Municipal – Famep, e de acordo, Cláusula VI do Contrato celebrado entre as partes. A partir de 20 de Maio de 2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:E804A663

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) E BRENDA WANE DO NASCIMENTO RIZZARI (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Rescisão de Contrato
Partes: ***FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR*** *(Secretário Municipal de Meio Ambiente) e* BRENDA WANE DO NASCIMENTO RIZZARI *(*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*)*
Fica rescindido o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme publicado no diário Municipal – Famep, e de acordo, Cláusula VI do Contrato celebrado entre as partes. A partir de 20 de Maio de 2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:B20571AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) JAKSON JESUS DOS SANTOS (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* **JAKSON JESUS DOS SANTOS** *(*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*)*
Fica rescindido o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme publicado no diário Municipal – Famep, e de acordo, Cláusula VI do Contrato celebrado entre as partes. A partir de 21 de Maio de 2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:A7F8A5D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.015/2020 26 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre Declaração e reconhecimento de instituição de utilidade pública, no âmbito do município de Paragominas, o Projeto Ministério AME.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR PAULO POMBO TOCANTINS, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como instituição de **UTILIDADE PÚBLICA**, no Município de Paragominas o **Projeto Ministério AME**, localizado na Rua Mario de Andrade, 40, Bairro Promissão, registrado sob o CNPJ; 21.526.634/0001-52.

Art. 2º Esta Lei outorga o **Projeto Ministério AME,** habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, atreves de celebração de convênios e/ou parcerias com os órgãos do Poderes Públicos Municipais de Projetos Sociais, Econômicos, Culturais, Profissionalizantes, Desportivos, Ambientais e outros de inclusão social.

Art. 3º Os Diretos assegurados a instituição, nesse diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 26 de maio de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B57F7C5B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA), Edição do dia 27/04/2020, conforme Código Identificador: 41F1AD81. **Onde – se – lê**: **1º TERMO ADITIVO Nº 280/2020 – CONTRATO nº 826/2019, CONVITE nº 1/2019-00002. PMP/FORTE SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 26 de abril de 2020, fica renovado para 26 de abril de 2021. Valor global: R$ 211.631,10. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins – Prefeito Municipal. **Leia – se**: **1º TERMO ADITIVO Nº 280/2020 – CONTRATO nº 826/2019, CONVITE nº 1/2019-00002. PMP/FORTE SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS. Referente à prorrogação de prazo da execução da obra e vigência do Contrato. Vigência: 26 de Abril de 2020, fica prorrogado para 26 de Abril de 2021.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A4308B21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO n.º 016-3/2020-FMS
DISPENSA n.º 5012-3/2020-FMS
CONTRATO Nº: 015-3/2020-FMS
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
CONTRATADA(O): MCF Comercio de Material Hospitalar LTDA
CNPJ: 08.347.008/0001-30.
OBJETO: Aquisição emergencial de Ventilador Pulmonar Mecânico Pneumático que será utilizado para atendimento das necessidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto de Moz no auxílio ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).
VALOR TOTAL R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
FUNDAMENTO: Contratação destinada ao enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), com fundamento no artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979/2020. Nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua assinatura.
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0202 2.086-COMBATE AO CONVID-19
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Porto de , 27 de Maio de 2020.

ANA SELMA DE OLIVEIRA SOUZA FUZIEL
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Porto de Moz.

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:392933A1

SECRETARIA DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO n.º 013-3/2020-FMS
DISPENSA n.º 5011-3/2020-FMS
OBJETO: Aquisição de Carne Bovina In Natura para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto de Moz/Pará.
CONTRATADA: A DA S SANTOS MINIMERCADOS
CNPJ: 28.177.644/0001-79
VALOR: R$: 172.550,00 (cento e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta Reais).
FUNDAMENTO: Contratação destinada ao atendimento da rede de saúde pública deste Município de porto de Moz, com fundamento no artigo 24 inciso V da Lei Federal n° 8666/1993 e suas alterações, RATIFICO a Dispensa de Licitação.

Porto de Moz, 22 de maio de 2020.

ANA SELMA DE OLIVEIRA SOUSA FUZIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Porto de Moz.

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:53136B72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 056/2020-Pregão Eletrônico 015/2020

A Comissão de Licitação torna público e comunica aos interessados que por razões administrativas e alterações no edital, adia a abertura do Pregão Eletrônico - cujo objeto: **Aquisição de material de expediente em geral incluso serviços de encadernação, cópias xerográficas, plotagem digitalização de documentos** em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Desta maneira esta Comissão estabelece a nova data para **09/06/2020 -** terça-feira às 09h00min horas, horário de Brasília - DF.

Redenção - PA, 25 de Maio de 2020.

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:2F444BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - EPP CNPJ/MF nº 30.321.717/0001-04. 2º Termo Aditivo ao Contrato 354/2019, Processo Licitatório nº 058/2019, na modalidade Tomada de Preço nº 011/2019. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação (com drenagem superficial, guias sarjetas, sinalização e calçadas) na Av. Goiás localizada entre a Av. Araguaia e av. Joaquim de Sousa Lima, conforme contrato de repasse nº 865982/2018 que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Redenção – PA. Objeto do Termo Aditivo: - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 354/2019 por 90 (Noventa) dias a partir de 10/05/2020 que vencerá em 08/08/2020.

CARLO IAVÉ FURTADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Redenção

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:6DBA3FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NA AV. COMANDANTE VICENTE DE PAULA, REFERENTE AO CONVÊNIO N°867764/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM E O MUNÍCIPIO DE REDENÇÃO-PA.** Diante dos resultados o Presidente da CPL **DECLARA VENCEDORA** do certame conforme o critério de aceitabilidade, a empresa: **F G S CONSTRUTORA & SERVIÇOS-EIRELI**, configurando Valor Global **R$: 1.039.704,86 (Um milhão, trinta e nove mil, setecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).**

Redenção – PA; 27 de Maio de 2020.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:D502EB10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1953/2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 2.200,00** (**dois mil e duzentos reais),** ao Senhor **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS**, **Portador do CPF nº 691.468.292-53 e da RG: 4229835-PC/PA, Endereço: Rua Manoel D de Souza, n.º 1218, Maringá, Rio Maria-PA, Prefeito do Município de Rio Maria**, em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para resolver pendências em relação retenções administrativas efetivadas no FPM do município, junto à Receita Federal do Brasil, Unidade de Belém/PA, no período de 27 a 30 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:93FF9324

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1954/2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.400,00** (hum mil e quatrocentos reais) ao servidor **WILKERS LOPES DE OLIVEIRA, Assessor Jurídico Municipal,** em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para resolver pendências em relação retenções administrativas efetivadas no FPM do município, junto à Receita Federal do Brasil, Unidade de Belém/PA, no período de 27 a 30 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:B6DEEC78

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1958/2020

TRANSMITE O CARGO QUE ESPECIFICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 INCSO IX E XVII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Municipal **Sr. JOSE SOARES LOPES,** no período de 27/05/2020 a 30/05/2020, em virtude de viagem as Cidades de Belém-PA, para resolver pendências em relação retenções administrativas efetivadas no FPM do município, junto à Receita Federal do Brasil, Unidade de Belém/PA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:F2BAC74E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1590/2020

DECLARA LUTO OFICIAL EM RIO MARIA ESTADO DO PARÁ PELO FALECIMENTO DO SR. JOAQUIM COSTA GALVÃO, CIDADÃO RIOMARIENSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII:
D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarado Luto Oficial de 03 (três) dias, nas repartições Públicas e na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento desse Município, em virtude do falecimento do Senhor **JOAQUIM COSTA GALVÃO**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Estado do Pará.

§ 1º. O falecido supramencionado era pioneiro da cidade de Rio Maria, tinha 65 anos de idade, e além de ter prestado um relevante serviço à comunidade desta cidade como condutor de passageiros (taxista).

Parágrafo Único - O Luto Oficial a que se refere este DECRETO, não afetará os serviços essenciais e emergenciais à população.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A8870125

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1956/2020

PORTARIA Nº. 1956 , DE 27 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DO 2º BIMESTRE DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 INCISO IX E XVII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

CONSIDERANDO as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal, as disposições do § 3º do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Rio Maria, as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as determinações da Lei Municipal nº 776 de 04/11/2019 – LDO 2020;

RESOLVE:

Art. 1°**.** Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, do Município de Rio Maria, Estado do Pará, relativo ao 2º (Segundo) Bimestre de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:F730C51B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1957/2020

PORTARIA Nº. 1957 , DE 27 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF DO 1º QUADRIMESTRE DE 2020 DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 INCISO IX E XVII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as determinações da Lei Municipal nº 776 de 04/11/2019 – LDO 2020;

RESOLVE:

Art. 1°**.** Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Poder Executivo do Município de Rio Maria, Estado do Pará, relativo ao 1º (primeiro) Quadrimestre do exercício financeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8689E9E3

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 111/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diária ao servidor **DIVINO GERSON TEODORO DE SOUSA**, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), portador do CPF: 000.996.612-92, residente e domiciliado na Rua Noroeste, Nº 224, Setor Planalto, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente **SILVESTRE OLIVEIRA DE SOUSA,** para a cidade **BELÉM-PA**, nos dias 28/05/2020 à 29/05/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6E7B93B7

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1961, DE 27 DE MAIO DE 2020

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos à servidora **SILVONI GONÇALVES ANDRADE**, portadora do CPF: 745.890.912-91, Coordenadora do Complexo Regulador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.000,00 (Um Mil Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

4019 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e Transf. Saúde.....R$ 3.000,00

Art. 2º - O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação do recurso, e 10 (dez) dias para prestação de contas.
Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 472/2001, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1D186076

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200375
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2019-000018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI
OBJETO.....: Locação de veículos para atender a secretaria de Educação do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 152.235,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.121220004.2.033 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 152.235,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Maio de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:8BE33701

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200376
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SMGAB - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a Residência oficial.
VALOR TOTAL.....: R$ 108.632,30 (cento e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0402.041220002.2.027 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 98.645,20, Exercício 2020 Atividade 0402.041220002.2.027 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 6.034,35, Exercício 2020 Atividade 0402.041220002.2.027 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.986,75
VIGÊNCIA.....: 14 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Maio de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:7BE91D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200377
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2020-000010
CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA
CONTRATADA(O).....: M. S. DA COSTA NERES
OBJETO.....: M. S. - Aquisição de materiais de construção para manutenção e conservação das escolas do município
VALOR TOTAL.....: R$ 147.139,50 (cento e quarenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0502.123610004.2.059 Manutenção das Atividade de Ensino Fundamental-Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 60.423,50, Exercício 2020 Atividade 0502.123650004.2.062 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil-Pré-Escola Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 34.196,10, Exercício 2020 Atividade 0502.123650004.2.065 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil-Creche Fundeb 40 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 28.012,05, Exercício 2020 Atividade 0502.123670004.2.069 Manutenção da Educação Especial-Ensino Fundamental-Fundeb 40 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 24.507,85
VIGÊNCIA.....: 14 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Maio de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:9B1181F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200378
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2020-000020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI
OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e componentes de informática,para serem utilizados pelos Postos de saúde do Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 54.949,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 12.979,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.017 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 5.064,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.014 Estratégia Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 8.826,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 21.126,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.017 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 6.954,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:E7034596

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200379
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP

OBJETO.....: SMAD - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 236.672,43 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 207.604,18, Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 16.430,80, Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 12.167,20
VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:7C8745E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200380
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2020-000023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: URSA SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos especialistas: auditor, cardiologista, cirurgião geral, saúde da família, saúde mental, endocrinologista, ginecologista, ortopedista, psiquiatra, ultrassonografista e urologista para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Rio Maria-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 51.240,00 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R$ 13.920,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.026 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R$ 16.980,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.014 Estratégia Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R$ 20.340,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:85B0F95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200381
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para manutenção dos veículos da secretaria de Saúde, Hospital, SAMU, Postos de Saúde e outros.
VALOR TOTAL.....: R$ 21.167,07 (vinte e um mil, cento e sessenta e sete reais e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.101220007.4.004 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.898,04, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.764,18, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.024 Manutenção da Frota de Ambulâncias-MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 8.642,14, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.026 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.069,65, Exercício 2020 Atividade 0801.103050007.4.036 Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 632,80, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.733,63, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.016 Manutenção da Frota de Ambulâncias-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.854,77, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.025 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 571,87
VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:BC9FE044

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200382
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017/2020-000014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: REFORMADORA DE PNEUS TOTAL LTDA
OBJETO.....: Aquisição de pneus e recapagem para manutenção dos veículos desta secretaria de Agricultura e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 181.424,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.120 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 97.220,00, Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.120 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 84.204,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:0A7D14B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200383
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031/2019-000019
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: H. B. PEREIRA & CIA LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de tecidos e aviamentos para atender as unidades de saúde do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.285,00 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 3.314,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 4.765,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103050007.4.036 Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 1.206,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:153C280D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200384
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044/2019-000026
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: HOSPITAL SÃO VICENTE LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresas para realização de exames laboratoriais e de imagens para realização de exames para o Hospital do Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.219,00 (dois mil, duzentos e dezenove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R$ 2.219,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:E4FA7520

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200385
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SMAGRI - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a secretaria de Agricultura.
VALOR TOTAL.....: R$ 89.092,04 (oitenta e nove mil, noventa e dois reais e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.118 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 62.938,59, Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.118 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.325,50, Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.118 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 11.118,45, Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.118 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 13.709,50
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:51E6B558

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200389
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SMOBRAS - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 35.352,20 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.151220013.2.106 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 12.793,00, Exercício 2020 Atividade 1001.151220013.2.106 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 13.731,70, Exercício 2020 Atividade 1001.151220013.2.106 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.371,50, Exercício 2020 Atividade 1001.151220013.2.106 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 456,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:43A691D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200390
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SMS - Aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha e material de limpeza para manutenção dos postos de saúde e hospital.
VALOR TOTAL.....: R$ 291.857,39 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 116.361,09, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 59.463,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 56.026,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 20.970,30, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 20.685,15, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 17.915,35, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 289,50, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e

Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 147,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:D8C54E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200391
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SME - Aquisição de materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 98.179,44 (noventa e oito mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.121220004.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 92.834,70, Exercício 2020 Atividade 0501.121220004.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 2.410,53, Exercício 2020 Atividade 0501.121220004.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.934,21
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:9878FDC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200392
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044/2019-000026
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: SOMEHR SOCIEDADE MÉDICA DE REDENÇÃO S/C LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresas para realização de exames laboratoriais e de imagens para realização de exames para o Hospital do Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.644,00 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R$ 1.644,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Maio de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:52864D75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200218

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-003

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: V A CAVALCANTE EIRELI - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ADEQUAÇÃO E REPAROS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, ATENDENDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL PROVACADA PELO CORONAVIRUS (COVID19).

VALOR TOTAL.....: R$ 21.961,52 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 21.571,52, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 390,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Maio de 2020 a 25 de Agosto de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Maio de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:74DE84E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200213

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UMA CABINE DE DESINFECÇÃO INDIVIDUAL E PRODUTO QUÍMICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVACADA PELO CORONAVIRUS (COVID19).

VALOR TOTAL.....: R$ 23.900,00 (vinte e três mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 14.900,00, Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 9.000,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2020 a 30 de Julho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A99D316E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-013 FMS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Retificação do Aviso de Adiamento publicado no dia 20/05/2020, na Edição nº 2490 – Páginas 72/73

Onde se lê: Fica designada a data de abertura para 03/06/2020 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF). Recebimento da proposta a partir da disponibilização do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 09:29 horas do dia 03/06/2020.

Leia-se: Fica designada a data de abertura para 10/06/2020 às 10:00 horas (horário de Brasília-DF). Recebimento da proposta a partir da disponibilização do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 09:59 horas do dia 10/06/2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:887DACE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.0024.

Inexibilidade nº 020/2019/IN/SEMAP
Processo Nº. Inexibilidade nº 020/2019/IN/SEMAP
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.0024.
Processo Nº. **020/2019/IN/SEMAP.**
Contratada: CF CONSULTORIA TRIBUTARIA MUNICIPAL
CNPJ sob o n° 27.172.319/0001-50
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2020.

Rurópolis (PA), 04 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:C659BDA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SMT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020-SMT
Objeto: Locação de balsa, construída em aço naval, para atracação de embarcações de pequeno e médio porte na orla fluvial da cidade de Santarém/PA. **Contrato Nº 014/2020-SMT**. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e Maia Coimbra Navegação Ltda, CNPJ: 22.892.712/0001-03. Valor global: R$ 637.989,60. Vigência: 01/06/2020 a 31/05/2021.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:18D87848

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 145/2020 – GAP/PMS, DE 25 DE MAIO DE 2020.

ALTERA O PARÁGRAFO 3º DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 154/2019, QUE INSTITUI O REGULAMENTO DE CEMITÉRIOS PARQUES E CREMATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SANTAREM, MEDIANTE DISCIPLINA DA LEGISLAÇÃO LOCAL DOS CEMITÉRIOS PARQUES E CREMATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Santarém, e

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 154/2019 – GAP/PMS, de 02 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
§1º .....
§2º .....
§3º O número de permissão para cemitério privado será fixado com base no índice de crescimento da população, sendo que para cada permissão será considerado um número mínimo de 150.000 (cento e cinquenta mil) habitantes por permissão, independente em ser no padrão parque ou vertical."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de maio de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8945642B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 147/2020 – GAP/PMS, DE 25 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **ANTONIA EDNA GOMES GADELHA**, nomeada através do Decreto nº 107/2020 – GAP/PMS, de 27/03/2020, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete**, vinculada ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/05/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de maio de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F7212ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 148/2020 – GAP/PMS, DE 25 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **LAURO CORREA CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário de Gabinete**, vinculado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/05/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de maio de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4FE0309B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020 - SRP
Registro de Preço para contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do sistema de climatização, atendendo as necessidades das secretarias: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMURB E SEMOB. Abertura: 15/06/2020 às 09 h30m EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:67C1F18B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200235

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2020-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: E R DE MORAES E CIA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no Prestação de Serviços Funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL.....: R$ 70.041,00 (setenta mil, quarenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0601.082440018.2.074 Manutenção de Benefício Eventual , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 70.041,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2020 a 31 de Julho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2020

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:93DA8911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na ROD BR 010, S/Nº-Complexo Administrativo, representado por ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CALLI PUBLICIDADE SOLUCOES DIGITAIS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 27.350.405/0001-06, com sede na AREA ADE/S CONJUNTO 10 LOTE 8 SN, SAMAMBAIA SUL, Brasília-DF, CEP 72314-710, representada por FERNANDA COIMBRA DE OLIVEIRA LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de Junho de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0202.041221014.2.011 Operacionalização da Secretaria Muncipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 27 de Março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 18 de Março de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ(MF) 05.193.073/0001-60
Contratante

CALLI PUBLICIDADE SOLUCOES DIGITAIS EIRELI
CNPJ 27.350.405/0001-06
Contratado(a)

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:46C87647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na ROD BR 010, S/Nº-Complexo Administrativo, representado por ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CALLI PUBLICIDADE SOLUCOES DIGITAIS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 27.350.405/0001-06, com sede na AREA ADE/S CONJUNTO 10 LOTE 8 SN, SAMAMBAIA SUL, Brasília-DF, CEP 72314-710, representada por FERNANDA COIMBRA DE OLIVEIRA LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 30.666,68 (trinta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 122.666,66(cento e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0202.041221014.2.011 Operacionalização da Secretaria Muncipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 18 de Março de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ(MF) 05.193.073/0001-60
Contratante

CALLI PUBLICIDADE SOLUCOES DIGITAIS EIRELI
CNPJ 27.350.405/0001-06
Contratado(a)

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:76EE4E6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200215

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ROCHA & ROCHA COMERCIO LTDA - EPP

OBJETO.....: EDUCAÇÃO - ROCHA & ROCHA - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 214.451,50 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.121221008.2.018 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 214.451,50

VIGÊNCIA.....: 27 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Abril de 2020

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:FB8D3C9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede na RUA AMERICO LOPES 262, representado por SORAIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DO VALE, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GUAMA TEC LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ 12.039.594/0001-23, com sede na AV NAZARÉ, Nº 659-3, VILA NOVA, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68600-000, representada por CID DIONE MARTINS PEREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de Julho de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0505.103011001.2.044 Manutenção das Ações do Programa de Aten ção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 154.265,50, Exercício 2018 Atividade 0505.103020005.2.053 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 109.741,90

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 20 de Abril de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.454.760/0001-95
Contratante

GUAMA TEC LTDA EPP
CNPJ 12.039.594/0001-23
Contratado(a)

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:1180134B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede na RUA AMERICO LOPES 262, representado por SORAIA DE NAZARÉ OLIVEIRA VALE, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e V. B. DE LIMA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 19.451.690/0001-23, com sede na AV. MAGALHAES BARATA, JARDIM AMERICA, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por VALCIR BORGES DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de Abril de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0505.101221004.2.038 Operacionalização das Açoes da Secretari a Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 127.992,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 16 de Abril de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.454.760/0001-95
Contratante

V. B. DE LIMA - EPP
CNPJ 19.451.690/0001-23
Contratado(a)

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:BFC30098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00012

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00012

Reconheço a Dispensa de Licitação nos termos do Art. 4º, da Lei 13.979/20 e alterações posteriores, RATIFICO o referido processo administrativo de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação e pareceres técnicos para a contratação da(s) Pessoa(s) Jurídica(s): BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.832.455/0001-12, com o valor: R$ 184.586,25. RAIMUNDO TARCIZO O. SILVA ATACAREJO, CNPJ: 07.203.866/0001-49, com o valor de R$ 4.896,00. NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 05.048.534/0001-01, com o valor de R$ 12.600,00. ACACIO, LEITE COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 32.007.827/0001-13, com o valor de R$ 25.500,00. Objeto: contratação emergencial de empresa para aquisição de materiais técnicos e hospitalares para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus para atendimento das necessidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá.

SORAIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DO VALE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:36A50552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: CONTRATO nº: 20200240.
Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2020-00013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá. Contratada(o): BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.832.455/0001-12. Valor: R$ 74.000,00.
VIGÊNCIA: 20/05/2020 à 31/05/2020. OBJETO: contratação emergencial de empresa para fornecimento de teste rápido para detecção de SARS COV 2 (COVID - 19), no intuito de atender as necessidades urgentes decorrente do novo coronavírus.

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:B23AB6B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00013

Reconheço a Dispensa de Licitação nos termos do Art. 4º, da Lei 13.979/20 e alterações posteriores, RATIFICO o referido processo administrativo de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação e pareceres técnicos para a contratação da(s) Pessoa(s) Jurídica(s): BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.832.455/0001-12, com o valor: R$ 74.000,00. Objeto: contratação emergencial de empresa para fornecimento de teste rápido para detecção de SARS COV 2 (COVID - 19), no intuito de atender as necessidades urgentes decorrente do novo coronavírus.
SORAIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DO VALE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:6BB83333

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistencial Social do município de Tucuruí, com fundamento na legislação vigente torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº PE-002/2020-SEMAS, tipo: Menor Preço Global, regime

Fornecimento Parcelado e modo de disputa Aberto, cujo o Objeto: Sistema de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinado ao atendimento da população em estado de vulnerabilidade social, decorrente dos reflexos ocasionados pela pandemia do novo CORONAVÍRUS (COVID-19) no município de Tucuruí-PA. Data de Abertura: 03/06/2020 às 10:00 horas. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível nos sites: www.pmt.pa.gov.br da PMT e no portal TCM, www.comprasgovernamentais.gov.br,
https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

NILMA FERREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:E42883BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-008/2020-SEMS. TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº: 115.2020.35.6.008. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: POLYMEDH EIRELI EPP. Objeto: Contratação direta emergencial de empresa especializada para aquisição de testes para detectação qualitativa dos anticorpos IGG/IGM (teste rápido) em amostra de sangue total, soro ou plasma humano, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de CORONAVÍRUS (COVID-19), nas demandas das unidades da UPA, HMT, Atenção Básica e Vigilância Sanitária do Município de Tucuruí – PA. DA SUPRESSÃO: Considerando a Decisão de Continuidade do Contrato nº 115.2020.35.6.008, exarada pelo Secretário Municipal de Saúde, no que se reporta a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro determinando ser alterado o valor da caixa de Teste Rápido (MED TESTE DE COVID-19 – CX C/ 25 UNID) de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis) e que seja alterada a clausula 9.1 e 9.2 sendo que a secretaria municipal de saúde irá retirar os testes na sede da empresa, e dessa forma havendo a revisão do contrato, bem como a vantajosidade e economicidade para a administração, em razão de não ter que realizar nova contratação direta para as compras dos testes rápidos, ainda mais durante o período de Emergência em saúde pública de importância nacional, podem ser aplicadas as regras ordinárias, devendo ser formalizado através de termo aditivo assinado pelas duas parte, portanto, ato consensual, em virtude da redução do preço do teste COVID-19, para fim de atestação da compatibilidade de supressão, conforme documentos acostados, portanto em consonância com o disposto na alínea "d", inciso II, art. 65 da Lei n° 8666/93.DATA DE ASSINATURA: 26.05.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:56A8E294

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125-20- RAQUEL DA SILVA GALES

DECRETO Nº. 125/2020 DE 26 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica de nº. 166/2020-AJX.

DECRETA:

Art. 1º Conceder à servidora **RAQUEL DA SILVA GALES, NUTRICIONISTA,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DB9C7019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504-20-ROSIELY SANTANA DE ABREU

PORTARIA Nº 505/2020
XINGUARA, 26 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 169/2020 - AJX

CONSIDERANDO o interesse público para o retorno da servidora as suas atividades.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA DO DESTERRO OLIVEIRA DOS SANTOS, PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando suspenção da licença sem remuneração.

CONSIDERANDO que a servidora usufruiu a referida licença no período de 01 de fevereiro de 2020 até o dia 30 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a licença sem remuneração a que se refere à portaria n° 91/20, de 28 de janeiro de 2020, retornando a servidora a suas atividades normais a partir de 01 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:37AFE75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO - SRP - 004 - 2020 - MAT. ELETRICOS - PMX

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - nº 004/2020/PMX*. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de preços para contratação futura de empresas especializadas no* ***FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS,*** *destinados à Secretaria de Administração, e ainda, de todas as Secretarias que compõe esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.*

Objeto da licitação em questão, em favor da firma: ***Nº 1 – D. R. F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI-ME****, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 06, no valor de R$ 4.120,00 (Quatro mil, cento e vinte reais), e, nº 09, no valor de R$ 8.495,00 (oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais).*

A firma ***Nº. 5 – ELETROLED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME****, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: nº 01, no valor de R$ 78.347,00 (Setenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais), 02, no valor de R$ 376.532,00 (Trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais), nº 03, no valor de R$ 7.675,00 (Sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), nº 04, no valor de R$ 3.727,94 (Três mil, setecentos e vinte e sete e noventa e quatro centavos), nº 05, no valor de R$ 5.343,00 (Cinco mil, trezentos e quarenta e três reais), nº 07, no valor de R$ 1.100,82 (Um mil, cem reais e oitenta e dois centavos), nº 08, no valor de R$ 123.905,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e cinco reais), e nº 10, no valor de R$ 66.495,00 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).*

Xinguara - PA, 03 de abril de 2020.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:5C03D3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO - SRP - 004 - 2020 - MAT. ELETRICOS - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 008/2020/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 004/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS**, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.
.
FIRMAS VENCEDORAS:

D. R. F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI-ME, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 06, no valor de R$ 4.120,00 (Quatro mil, cento e vinte reais), e, nº 09, no valor de R$ 8.494,00 (oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

ELETROLED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: nº 01, no valor de R$ 78.347,00 (Setenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais), 02, no valor de R$ 376.532,00 (Trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais), nº 03, no valor de R$ 7.675,00 (Sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), nº 04, no valor de R$ 3.727,94 (Três mil, setecentos e vinte e sete e noventa e quatro centavos), nº 05, no valor de R$ 5.343,00 (Cinco mil, trezentos e quarenta e três reais), nº 07, no valor de R$ 1.100,82 (Um mil, cem reais e oitenta e dois centavos), nº 08, no valor de R$ 123.905,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e cinco reais), e nº 10, no valor de R$ 66.495,00 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 004/2020/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 25 de Maio de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:326F3E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA REGISTRO - PREGÃO - SRP - 004 - 2020 - MAT. ELETRICOS - PMX

EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 008/2020/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 004/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRI**COS, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

A firma: **Nº 1 – D. R. F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI-ME,** ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 06, no valor de R$ 4.120,00 (Quatro mil, cento e vinte reais), e, nº 09, no valor de R$ 8.495,00 (oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

A firma: **Nº. 5 – ELETROLED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME**, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: nº 01, no valor de R$ 78.347,00 (Setenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais), 02, no valor de R$ 376.532,00 (Trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais), nº 03, no valor de R$ 7.675,00 (Sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), nº 04, no valor de R$ 3.727,94 (Três mil, setecentos e vinte e sete e noventa e quatro centavos), nº 05, no valor de R$ 5.343,00 (Cinco mil, trezentos e quarenta e três reais), nº 07, no valor de R$ 1.100,82 (Um mil, cem reais e oitenta e dois centavos), nº 08, no valor de R$ 123.905,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e cinco reais), e nº 10, no valor de R$ 66.495,00 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Xinguara, 25 de Maio de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:8AB4DE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS - CONTRATOS - PREGÃO - SRP - 004 - 2020 - MAT. ELETRICOS - PMX

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 008/2020/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 004/2020/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0181/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS**, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
Indicação de Recursos LOA 2020- Dotação Orçamentaria:
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT**.

Código: 04.452.0004.1104 – Expansão dos serviços de iluminação publica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 04.452.0004.2138 – Manutenção dos serviços de iluminação publica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 04.452.0004.2207 – Melhorias na rede de iluminação publica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.
CONTRATADA: **D. R. F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI.** Estabelecida à Rua Rio Tapajós, Nº 180, Centro, CEP: 68.555-031, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.832.852/0001/48, Fone: (94) 99247-1103, email: construrochamateriais@gmail.com.
VALOR TOTAL R$ **12.615,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS)**
.

Xinguara - Pará, em 26 de Maio de 2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0182/2020/PMX
OBJETO: Registro de preços **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS**, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2020- Dotação Orçamentaria:
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT**.
Código: 04.452.0004.1104 – Expansão dos serviços de iluminação publica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 04.452.0004.2138 – Manutenção dos serviços de iluminação publica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 04.452.0004.2207 – Melhorias na rede de iluminação publica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.
CONTRATADA: **ELETROLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI,** estabelecida à Av. Independência, 5597, Qd. 68A, Lt. 25, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP:74.070-010, inscrita no CNPJ 26.174.743/0001-71.

VALOR TOTAL R$ **663.125,76 (SEISCENTOS E SESSENTA E TREZ MIL CENTO E VINTE CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**
.

Xinguara - Pará, em 26 de Maio de 2020.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:0E152D72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RECONVOCAÇAO DOS APROVADOS

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2016 DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS.

O Exmo. Sr. Raimundo Nonato Holanda da Silva, Prefeito Municipal de Curionópolis – PA, conforme determinação judicial para empossar os aprovados em 30 dias, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público acima referido, para se apresentarem no dia 20/06/2020, a partir das 09:00 da manhã, (podendo esse prazo se estender até o cumprimento dos objetivos propostos), na sede da Prefeitura Municipal de Curionópolis (Av. Minas Gerais, Nº 190, Centro, CEP: 68523-000), com a finalidade de habilitação mediante a apresentação dos documentos previstos no Edital (Item 13.2, alíneas "a" a "J").
A partir da data acima a Junta Médica Oficial nomeada estará disponível para realização das Avaliações Médicas, podendo ser realizada de Segunda a Sexta-Feira no Hospital Municipal Elcione Barbalho.
Caso não seja apresentado, Atestado Médico Admissional lavrado pela comissão de Junta Médica, poderão ser apresentados outros Atestados de Capacidade de outros profissionais habilitados.
O conteúdo do presente Edital está disponível no sítio eletrônico (http://curionopolis.pa.gov.br).
O não comparecimento do interessado no prazo previsto acarretará a eliminação no concurso e a perda da vaga do referido cargo, conforme Item 14.11 do Edital.

Cargo: PMC – CNA11 – Agente Administrativo / Área de Lotação: Rural

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
1º	CATARINA DE PAULA OLIVEIRA MEIRELES
2º	HELAINE PEREIRA DE MARCEDO SILVA
3º	JORNIELSON FERREIRA TEIXEIRA
4º	NAHENA SOUZA TRUVÃO
5º	TEONILIO DO SANTOS
6º	RAIANE GOMES NERES
7º	MARIA NATÁLIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Cargo: PMC – CNA03 – Agente Administrativo / Área de Lotação: Sede

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
1º	KARINA FURTADO MACIEL
2º	LEIDIANE OLIVEIRA SANTOS
3º	VANESSA PAULO DOS SANTOS
4º	LUCIENE DA SILVA SILVA

5º	ELIELSON SANTOS SILVA
6º	RAIMUNDO NASCIMENTO LIMA FILHO
1º (PNE)	ADEMIR DE LIMA
7º	RENALDA DEMETRIOS OLIVEIRA
8º	KLEBER GOMES COSTA
9º	NARCISO HENRIQUE FELIRZADO DOS SANTOS
10º	SARA ELLEN LEITE VIEIRA
11º	MILENE PEREIRA DA SILVA
12º	CARLOS HENRIQUE SOUZA CARIBÉ
13º	RAFAEL MORAIS LIMA
14º	ROSIANE DO ROSARIO DE SOUSA
15º	FRANK WALDO SAMPAIO GOMES JUNIOR
16º	THIAGO MARIALVA MORAES
17º	RENATA DOS REIS SOUSA
18 º	RAMON COSTA RODRIGUES
19 º	ERICA PATRICIA DOS ANJOS SOUZA
20 º	OSEANES DIAS DE FARIAS
21 º	FRANCILENE GASPAR BARROS
22 º	IRISDANI SOUSA DA SILVA
23 º	DAYANA DE OLIVEIRA SANTOS
24 º	NATALIA ARAUJO TEIXEIRA
25 º	FERNANDO SILVA LEAL
26 º	PABLICIA DIAS DE FARIAS
27 º	DEBORA PATRICIA ROSA ZEFERINO
28 º	DIEGO RAMON NINA ROCHA
29 º	TAINARA OLIVEIRA DA SILVA
30 º	SIDINEIDE RODRIGUES DE SOUSA CABRAL
31 º	ERICAR CARVALHO ALVES
32 º	JULIANA MARIA FERNANDES MENEZES
33 º	BEATRIZ ELIAS DA SILVA
34 º	DALYLA DA SILVA ALEXANDRE
35 º	MIKAEL CAVALCANTE DE ALMEIDA
36 º	POLIANA DIAS DE FARIAS
37 º	ALESSANDRO DA SILVA TAVARES
38 º	JONAS ARAUJO DE OLIVEIRA
39 º	ILANA VIEIRA SANTOS
40 º	GISELLY SOUSA SANTANA
41 º	GEYFFESON RUAN DA SILVA RODRIGUES
42 º	SILVANA DE JESUS SANTOS PEREIRA
43 º	DEDALO DORNELES FERRAZ DE OLIVEIRA
44 º	FRANCINEIDE PEREIRA BONFIM
45 º	ENIO DA COSTA PEDROSA
46 º	RENATA OLIVEIRA SANTOS
47 º	KARINE DA CRUZ DA SILVA FEITOSA
48 º	PAULO WENDER RODRIGUES PINTO
49 º	DANILO DE MAGALHÃES
50 º	DANIELA MORAIS DOS SANTOS
51 º	JOCILENE SILVA DE JESUS SOUZA
52 º	JANIELLES FERREIRA NUNES
53 º	NAYARA DE OLIVEIRA XAVIER
54 º	SAMARA DE ARAUJO ALVES RIBEIRO
55 º	CECILIA SOARES MORAIS DA SILVA DE CARVALHO
56 º	FABRICIO XAVIER SILVA
57 º	JOCENILDO SOUSA AMORIM
58 º	SARA HELLEM SILVA E SILVA
59 º	SALMON ARIEL ALVES MONTEIRO
60 º	PAMELLA MARTINS PEREIRA
61 º	KARINE DE CASTRO SILVA

Cargo: PMC – CNA09 – Agente de Portaria / Área de Lotação: Rural

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
1º	MARCOS VINICIOS SANTIAGO GARCIA

Cargo: PMC – CNA01 – Agente de Portaria/ Área de Lotação: Sede

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
1º	VILSON CLEBER FUSCO DA SILVA
2º	MAIRA SILVA ROCHA
3º	ARAIANE SANTOS DO NASCIMENTO
4º	DEUSIMAR DE CARVALHO DA CONCEICAO
5º	PABLIANA DIAS DE FARIAS
6º	GERLIELSON ABREU DA SILVA

Cargo: PMC – CNA10 – Agente Operacional / Área de Lotação: Rural

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
1º	FABIO ROBERTO CONCEIÇÃO DA SILVA

Cargo: PMC – CNA02 – Agente Operacional / Área de Lotação: Sede

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
1º	LAIDE FEITOSA SANTOS
2º	LEANDRO FERREIRA RIBEIRO
3º	CLAUDIO EMANOEL MORAIS DE SOUSA

4º	RAIMUNDA LOPES DE SOUZA
5º	JOSÉ EVANILSON DA SILVA MONTELO
6º	GUIOMAR COSTA DOS SANTOS
7º	JAKSON MARTINS PINTO
8º	JOANA BENTO SOARES SANDES
9º	VANIA BARBOSA DA SILVA
10º	PATRICIA MIRANDA SOUSA
11º	CARLOS RENATO PORTELA ARAUJO
12º	MATEUS HENRIQUE SOUZA E SOUZA

Cargo: PMC – CNA08 – Copeira / Área de Lotação: Sede

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
1º	DALVANEIDE SOARES DA SILVA

Cargo: PMC – CNA17 – Merendeira/ Área de Lotação: Sede

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
1º	ELI DE SOUZA DANTAS
2º	ANTONIA RAIMUNDA DA COSTA SÁ
3º	CAROLINY INACIO DE LIMA CRUZ
4º	JANE KELLY CHAVES ANDRADE
5º	MONICA MIRANDA BONIFACIO BORGES
6º	CLAUDINEIA RAMOS DOS SANTOS
7º	ISAURA MARQUES RIBEIRO SOUSA
8º	EVA MEDEIROS DOS SANTOS
9º	IRAUDE COSTA DOS SANTOS
10º	DALVICLEIA SILVA LEITÃO

Cargo: PMC – CNA12 – Motorista de Veículos Leves / Área de Lotação: Rural

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
1º	GILCIONE TORRES DE LIMA
2º	TIAGO DA SILVA ALMEIDA

Cargo: PMC – CNA04 – Motorista de Veículos Leves / Área de Lotação: Sede

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
1º	RONAN LADISLAU DA SILVA
2º	ROMILDO BORGES CARDOSO
3º	BRUNO DA SILVA BRITO
4º	MARCELO ELIAS GONÇALVES DE MORAIS
5º	GENILSON OLIVEIRA DA SILVA
6º	NAYARA GONÇALVES DA SILVA
7º	JOSIELSON DIAS DE LIMA
8º	GLEDSON PEREIRA LIMA
9º	EDISON SOUSA DA SILVA
10º	BRUNO RAFAEL COSTA CUNHA
11º	HERÁCLITO BARBOSA DOS SANTOS
12º	DJAIRA ALVES CAMPOS
13º	MAX NUBIO PEREIRA MARINHO
14º	FLAVIO BARBOSA DA SILVA
15º	VLADIMIR DA SILVA BORGES

Cargo: PMC – CNA13 – Motorista de Veículos Pesados / Área de Lotação: Rural

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
1º	JOAO ALMEIDA DA SILVA
2º	EMANUEL DA SILVA GOMES FILHO
3º	VALCIMAR SOARES DOS SANTOS

Cargo: PMC – CNA05 – Motorista de Veículos Pesados/ Área de Lotação: Sede

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
1º	MADSON DEMETRIO OLIVEIRA
2º	GILMAR LIMA LEITE
3º	RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA
4º	JOSUE GOMES DE SOUSA
5º	JOSIVALDO LOURENÇO DOS SANTOS
6º	ISMAEL MATOS DIAS
7º	LASARO RIBEIRO DA SILVA
8º	JOSE EDILSON FURTADO GOMES
9º	FRANCISCO ERINALDO DA SILVA CUNHA
10º	JEANE KELCY CHAVES ANDRADE

Cargo: PMC – CNA21 – Operador de Máquinas Pesadas/ Área de Lotação: Sede

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
1º	GILMAR ALMEIDA RIBEIRO
2º	FABIO RENATO SILVA SANTOS

Cargo: PMC – CNA14 – Vigia / Área de Lotação: Rural

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
1º	FELIPE RIBEIRO LIMA

Cargo: PMC – CNA06 – Vigia / Área de Lotação: Sede

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
1º	ANTONIO HERBTHE MOREIRA CHAVES
2º	THIALY DE SOUZA DANTAS
3º	JAMES KAYRO CHAVES ANDRADE
4º	ELENILTON DOS SANTOS GOMES
5º	ISAIAS GONÇALVES
6º	ROMARIO COSTA SILVA
7 º	MATHEUS FELIPE DOS SANTOS SOUSA
8 º	GILENO SOUSA VIEIRA
9 º	ISRAEL DE SOUZA DANTAS
10 º	MARILSON SILVA ROCHA
11 º	FLAIR MARTINS DE SOUSA
12 º	MARCELO ROCHA SILVA
13 º	EVANDRO SILVA DA SILVA
14 º	JULIANA CANDIDO BRITO
15 º	ALEXANDRO DO NASCIMENTO FLOR
16 º	THIAGO MIGUEL
17 º	FABIO DO ROSARIO ALVES
18 º	WESLEY LIMA PEREIRA
19 º	ANTONIO CRUZ PEREIRA
20 º	JUCINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
21 º	MAYARA DE ALMEIDA ARAUJO
22 º	MARCOS VINICIUS MELO
23 º	EDMILSON MESQUITA DE SOUSA
24 º	REVENILSON PEREIRA MAGALHÃES
25 º	CACIMIRO SOUSA LIMA JUNIOR
26 º	ALAN RAFAEL MENDES DA SILVA
27 º	CARLA TATIA OLIVEIRA SOUSA
28 º	DEMENSON PEREIRA SANTOS
29 º	ANTONIO WANDERSON SOUSA CORREIA
30 º	MARCOS ANTONIO SILVA
31 º	EZEQUIAS SILVA CUNHA FILHO
32 º	MOISES CANTÃO LEÃO
33 º	JOAQUIM DAVID BENOLIEL DA SILVA
34 º	JULIO IGLESIAS DA SILVA MATIAS
35 º	FRANCISCO GIONE SILVEIRA CABOCLO
36 º	ELBSON DANTAS DE ALMEIDA

Curionópolis/PA, 27 de Maio de 2020.

RAIMUNDO NONATO HOLANDA DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:80654AD1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 146/2020 – GAP/PMS, DE 25 DE MAIO DE 2020.

APROVA O REGIMENTO INTERNO E O ESTATUTO DA ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVI do art. 53 daLei Orgânicado Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o Regimento Interno e o Estatuto da Estação Cidadania - Cultura, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de maio de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

ANEXO I DO DECRETO Nº 146/2020 – GAP/PMS, DE 25 DE MAIO DE 2020.

REGIMENTO INTERNO DA ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO, FINS E OBJETIVOS DA ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA

Art. 1º A ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA é um equipamento público estatal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 2º Idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego e viabilizado com transferência de recursos da União ao Município ou Distrito Federal, a ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de ampliar o acesso aos serviços públicos, promover o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos em áreas de vulnerabilidade social.

Art. 3º A ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça e trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida de sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA DO EQUIPAMENTO

Art. 4º A ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA é composto de espaços que têm como objetivo potencializar a intersetorialidade das políticas públicas implementadas no município, com vistas ao desenvolvimento de ações articuladas de natureza cultural, recreativa, socioeducativa, esportiva, socioassistencial, tecnológica e de qualificação profissional.

Art. 5º A ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA é mantida pela Prefeitura Municipal de Santarém, e reger-se-á por este Regimento e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe forem aplicados.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DA GESTÃO DO EQUIPAMENTO

Art. 6º A responsabilidade pela gestão e manutenção da ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA é do Poder Público Local, que deverá garantir recursos humanos e financeiros para o pleno funcionamento do espaço, fazendo cumprir seus objetivos e respeitando sua natureza e finalidade.

§ 1º Para o pleno uso e funcionamento da ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA deverá ser providenciada equipe mínima para atuar em cada espaço, conforme o quadro do Anexo I deste Regimento Interno, que poderá ser revisto a qualquer tempo, desde que aprovado em assembléia do Grupo Gestor registrada em Ata.

§ 2º O Poder Executivo Local incluirá uma ação específica para a ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA no orçamento municipal, visando garantir recursos para a gestão, manutenção, equipe, desenvolvimento de serviços e atividades na ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA.

Art. 7º A gestão da ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA será feita de forma compartilhada, por meio da constituição de Grupo Gestor Tripartite - por lei, decreto ou portaria - com poder deliberativo e mandato bianual.

§ 1º O Grupo Gestor será composto paritariamente por membros da sociedade civil organizada, comunidade do entorno da ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA e Poder Público do Município.

§ 2º O Grupo Gestor será instituído e regido por Estatuto próprio, instituído por Lei, Decreto ou Portaria do Poder Executivo local.

§ 3º O Grupo Gestor deverá aprovar o Regimento Interno da ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA antes de sua publicação, sendo que qualquer alteração posterior deve ser discutida e aprovada em assembléia.

§ 4º O Grupo Gestor deverá deliberar sobre as decisões, as atividades, o funcionamento e a gestão da Estação, definindo disposições que deverão ser registradas em atas das reuniões e assembléias realizadas.

Art. 8º O poder executivo local deverá designar um Coordenador Geral para a ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA, responsável pela administração dos espaços que o compõem, incluindo a articulação intersetorial entre assistência social, cultura e esporte, bem como a gestão da equipe, a coordenação logística-operacional, o planejamento, o monitoramento e a avaliação de todas as atividades e serviços oferecidos no espaço.

§ 1º O Coordenador Geral da ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA poderá ter vínculo com qualquer secretaria ou órgão municipal envolvido na gestão, atividades e serviços oferecidos na ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA, devendo atuar em parceria com o coordenador do CRAS e demais coordenadores setoriais (Esporte, Atividades/Salas Multiuso, Biblioteca).

§ 2º O Coordenador Geral da ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA deverá ser membro do Grupo Gestor no segmento poder público, juntamente com outros coordenadores e/ou servidores públicos vinculados a secretarias ou órgãos públicos setoriais locais envolvidos com a gestão, as atividades e serviços oferecidos na A ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA.

§ 3º O Coordenador Geral da ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA deverá submeter ao Grupo Gestor decisões estruturantes sobre o funcionamento e a gestão da Praça, que deverão ser registradas em atas das reuniões e assembléias realizadas.

§ 4º O Coordenador Geral da ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA deverá tomar as providencias necessárias para que o Regimento Interno e as deliberações do Grupo Gestor sobre a gestão e o funcionamento da ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA sejam cumpridas e operacionalizadas.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO

Art. 9º A ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA funcionará:
I. De segunda à sexta, das 08:00h às 18:00h;
II. Aos sábados, das 08:00h às 11:00h;
§ 1º Os dias e horários de funcionamento da ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA devem ser condizentes com a disponibilidade da população em utilizar o equipamento, incluindo a população de trabalhadores e estudantes, que terão mais facilidade para frequentar o equipamento em horários noturnos e nos finais de semana.

§ 2º Nos dias e horários de funcionamento da ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA deve ser disponibilizada água potável aos usuários e acesso aos sanitários de uso comum e/ou adaptados para deficientes.

Art. 10. Qualquer cidadão pode ter acesso e circular pela ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA durante seu horário de funcionamento, respeitando a natureza dos espaços e equipamentos e as atividades realizadas.

CAPÍTULO V
DA TRANSPARÊNCIA E DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 11. As informações sobre a gestão da ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA, atividades e serviços oferecidos, recursos orçamentários, quadro de funcionários, documento de constituição do Grupo Gestor e atas de reuniões deliberativas e assembléias realizadas pelo Grupo Gestor ficarão disponíveis na internet e nas dependências da ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA para consulta pública.

Art. 12. A programação da ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA, com informações sobre eventos, cursos, serviços e atividades a serem realizadas, deve ser amplamente divulgada para a comunidade local, ficando afixada em locais de fácil visualização dentro da ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA e no site do Município.

CAPÍTULO VI
DAS ATIVIDADES

Art. 13. As atividades da ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA serão abertas ao público e gratuitas.

§ 1º Poderá haver mecanismos como lista de inscrição, lista de espera ou sorteio para selecionar os participantes que integrarão as atividades, caso haja mais interessados que a quantidade de vagas ofertadas.

§ 2º Poderá haver venda de alimentos e produtos na ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA em caso de eventos como feiras, shows e festas, sendo vetada a cobrança de entrada em tais eventos.

§ 3º Poderá haver mecanismos para arrecadação de recursos para custeio de atividades a serem realizadas na própria ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA, como comercialização de produtos, realização de festas e bazares ou contribuições voluntárias, sendo vetada a cobrança de entrada em qualquer hipótese.

CAPÍTULO VII
DA NATUREZA E DO USO DOS ESPAÇOS

Art. 14. Os espaços da ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA são de acesso público e de uso comunitário, destinados a atividades específicas, de acordo com sua natureza:

I) Cineteatro: Espaço destinado à exibição de filmes, ensaios e apresentações teatrais e musicais, bem como para a realização de encontros, reuniões, cursos de capacitação e oficinas. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a exibição dos acervos do Laboratório Multimídia, Biblioteca, cineclubes e outras produções locais;
II) Biblioteca: Espaço destinado ao atendimento, por meio do seu acervo, áreas e serviços, dos diferentes interesses de leitura e informação da comunidade, colaborando para ampliar o acesso à informação, à leitura e à cultura;
III) Laboratório Multimídia (Telecentro): Espaço para promoção da inclusão digital, realizada por meio de cursos e treinamentos com uso de computador e internet, bem como com o uso livre em horários em que não esteja destinado a atividades de formação. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a leitura de documentos digitais e em outros formatos, a criação de ambientes virtuais de comunicação e a universalização de coleções que compõem o patrimônio cultural local;
IV) Salas Multiusos: Espaços destinados à realização de encontros, reuniões, oficinas, cursos de capacitação, ensaios e apresentações teatrais e musicais;
V) CRAS: Espaço da unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social que oferece serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que deverão ser realizados de forma integrada ao funcionamento dos demais espaços que compõem à Praça.
VI) Quadra poliesportiva: Espaço destinado à aula e à prática esportiva, bem como ao uso livre em horários que não estejam sendo realizadas atividades programadas;
VII) Pista de skate: Espaço destinado à prática de skate, patinação e práticas esportivas afins;
VIII) Pista de caminhada: Espaço destinado à caminhada e práticas de atletismo;
IX) Parquinho: Espaço destinado à recreação infantil;
X) Áreas externas de uso comum: Espaços destinados à convivência dos usuários da Estação; e
XI) Banheiros: sanitários de uso comum e/ou adaptados para deficientes, que deverão permanecer abertos nos dias e horários de funcionamento da Praça.

Art. 15. Os espaços da ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA poderão comportar ações e atividades complementares, além das atividades específicas de acordo com suas naturezas, desde que integradas aos demais espaços e às políticas públicas a eles direcionadas.

Art. 16. É vedada a ocupação permanente de qualquer espaço da ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA por atividades regulares de órgãos ou secretarias municipais, instituições públicas ou privadas.

Art. 17. É vedada a ocupação permanente de qualquer espaço da ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA com atividades, eventos, cultos religiosos, ou qualquer uso regular que limite ou iniba o acesso e a utilização dos espaços pela ampla diversidade de grupos, faixas etárias, coletivos e entidades existentes na comunidade e bairros do entorno.

Art. 18. A ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA é uma praça pública.

CAPÍTULO VIII
DOS USUÁRIOS

Art. 19. Os usuários da ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA, ou público a ser atendido pela ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA, compreendem prioritariamente a comunidade local.

Art. 20. São direitos dos usuários da ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA:

I) Acesso ao equipamento em seus horários de funcionamento;

II) Acesso à informação sobre gestão do equipamento; e

III) Participação nas atividades programadas.

Art. 21. São deveres dos usuários da ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA:

I) Zelar, juntamente com o Grupo Gestor, pelo uso apropriado do equipamento; e

II) Acompanhar a administração do Grupo Gestor, manifestando demandas da comunidade, apoiando a realização de atividades programadas e propondo novas atividades.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os casos omissos neste Regimento serão deliberados pelo Grupo Gestor mediante reuniões ou assembléias, e promulgados por portarias, comunicados ou instruções complementares, quando necessário.

Art. 23. Este Regimento, devidamente aprovado pelo Grupo Gestor, entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I DO REGIMENTO INTERNO – QUADRO DE PROFISSIONAIS

Equipamento	Função	Quantidade
GERAL	Coordenador Geral	01
	Auxiliar Administrativo	01
Espaço Cultura	Técnico	01
Biblioteca	Assistente/Aux. de Biblioteca	01
Telecentro	Monitor de Telecentro	01
Equipamento	Professor de Educação Física	01
CRAS	Coordenador	01
	Assistente Social	01
	Psicólogo	01
	Pedagogo	01
Salas multiuso	Monitor de oficina	01
Geral	Limpeza	02
	Segurança Patrimonial	01
	Porteiro	01

ESTATUTO DO GRUPO GESTOR

DA ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA

CAPÍTULO I
DA ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA E SUA FINALIDADE

Art. 1º A ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA - é um equipamento público estatal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 2º Idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego, integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de promover, em áreas de vulnerabilidade social, a ampliação do acesso a serviços públicos, o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos.

Art. 3º A ESTAÇÃO CIDADANIA - CULTURA visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça e trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida da sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.

Art. 4º A ESTAÇÃO CIDADANIA - CULTURA têm como ponto de partida a Mobilização Social no município para formação do Grupo Gestor tripartite, que deverá orientar democraticamente sobre o seu uso e programação.

Art. 5º O Grupo Gestor tem como princípio a participação social, por meio da garantia da gestão compartilhada da ESTAÇÃO CIDADANIA - CULTURA entre o poder público local, a comunidade beneficiária e a sociedade civil organizada.

CAPÍTULO II
DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

Art. 6º Fica criado, no âmbito do Município de Santarém, o Grupo Gestor da Estação Cidadania – Cultura, que terá como sede na Avenida Nações Unidas, s/n, Bairro São José Operário, a ser regido por este Estatuto.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º O Grupo Gestor terá composição tripartite com membros representantes do poder público, da comunidade do entorno da ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA, da sociedade civil organizada, que farão a gestão compartilhada do equipamento, com poder deliberativo sobre as ações e funcionamento da ESTAÇÃO CIDADANIA - CULTURA.

Art. 8º A parte referente à comunidade do entorno da ESTAÇÃO CIDADANIA - CULTURA deverá ter seus assentos de representação organizados conforme os Bairros adjacentes ao equipamento e/ou prioritários pela concentração de população em situação de vulnerabilidade social, garantindo a participação do público primordialmente beneficiário pelo Programa.

Art. 9º A parte referente à sociedade civil organizada deverá ter seus assentos de representação organizados segundo temas, garantindo a inclusão de pautas concernentes à atuação do terceiro setor, representação de classe laboral, conselhos, colegiados e assembléias (de âmbito público ou privado), que já atuem no Município e, preferencialmente, nos bairros priorizados conforme artigo 7º deste Estatuto.

Art. 10. A parte referente ao poder público local deverá ter seus assentos de representação organizados segundo as áreas de atuação da Prefeitura Municipal de Santarém, garantindo a presença mínima das áreas de cultura, esportes e assistência social, devendo ser complementadas pelas áreas de saúde, educação, juventude e inclusão produtiva.

Art. 11. As partes que representam a Sociedade Civil deverão, cada uma, ter um número de membros igual ou superior à parte que representa o Poder Público Local.

Art. 12. O Grupo Gestor será composto por 03 (três) membros que representam o poder público, 03 (três) membros que representam a comunidade do entorno da ESTAÇÃO CIDADANIA - CULTURA, e 03 (três) membros que representam a sociedade civil organizada, sendo que:

I. O segmento representante da **Sociedade Civil Organizada** será composto de um mínimo de 03 (três) membros titulares, e igual número de suplentes;

II. O segmento representante das **Comunidades do Entorno da Estação Cidadania – Cultura** será composto de um mínimo de 03 (três) membros titulares, e igual número de suplentes; e

III. O segmento representante do **Poder Público Local** será composto de um mínimo de 03 membros titulares, e igual número de suplentes.

Art. 13. É obrigatório que todos os indicados para compor o Grupo Gestor estejam envolvidos com atividades da ESTAÇÃO CIDADANIA - CULTURA e das Secretarias Municipais.

Parágrafo único. As atividades do Grupo Gestor em nenhuma hipótese poderão ser remuneradas, salvo os representantes do Poder Público que já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 14. O primeiro Grupo Gestor poderá ser definido e tomar posse com base apenas em indicação, desde que:
I. sua composição seja tripartite, conforme explicitado no art. 7º do presente documento; e
II. seus membros tenham sido representantes da Unidade Gestora Local – UGL ou tenham, comprovadamente, participado das oficinas de mobilização social.

Art. 15. O mandato do Grupo Gestor será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de seus membros.

Art. 16. Os membros titulares e suplentes que representam o poder público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Local, respeitadas as disposições do art. 9º.

Art. 17. Os membros titulares e suplentes que representam a sociedade civil organizada serão escolhidos, dentre instituições que comprovem funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, por meio de eleição direta pelos moradores dos bairros beneficiários da ESTAÇÃO CIDADANIA - CULTURA em assembléia geral a ser convocada para este fim, respeitadas as disposições do art. 8º, exceto:
I. Membros da sociedade civil previamente eleitos como representantes no âmbito de conselhos públicos de participação social das esferas federal, estadual ou municipal, se houver, privilegiando as temáticas de cultura, esporte, assistência social, saúde, educação, juventude, inclusão produtiva e habitação.

Art. 18. Os membros titulares e suplentes que representam as comunidades do entorno da ESTAÇÃO CIDADANIA - CULTURA serão escolhidos por meio de eleição direta, pelos moradores dos bairros beneficiários da ESTAÇÃO CIDADANIA - CULTURA em Assembléia Geral a ser convocada para este fim, respeitadas as disposições do art. 7º deste Estatuto.

Art. 19. O cargo de suplente será preenchido pelo segundo candidato mais votado em cada assento, conforme arts. 7º e 8º.

Parágrafo único. No caso de não existirem candidatos suficientes para ocuparem os assentos de suplente, os candidatos eleitos deverão indicar suplentes que pertençam ao mesmo segmento em que foram eleitos.

Art. 20. Quando da existência de apenas 1 (um) candidato concorrendo ao assento, conforme disposto nos arts. 7º e 8º, este candidato estará automaticamente eleito.

Art. 21. Quando a quantidade de candidatos interessados em concorrer aos assentos da sociedade civil organizada for menor que a quantidade de assentos disponíveis, apenas nestes casos os assentos restantes poderão ser ocupados por membros da comunidade do entorno da ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.

Art. 22. No caso da não ocupação de assentos destinados à sociedade civil organizada e à comunidade do entorno da ESTAÇÃO CIDADANIA - CULTURA após a eleição, a quantidade de assentos destinados a estes segmentos se mantém e os assentos não ocupados ficam vagos até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.

CAPÍTULO V
DAS FORMAS DE ATUAÇÃO

Art. 23. O Grupo Gestor deverá realizar reuniões ordinárias e abertas com periodicidade mínima mensal.

Art. 24. O Grupo Gestor poderá, quando necessário, realizar reuniões extraordinárias e abertas, mediante manifestação de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros eleitos do Grupo Gestor.

Art. 25. O Grupo Gestor poderá, quando necessário, convocar assembléias gerais deliberativas de ampla participação comunitária.

Art. 26. O Grupo Gestor poderá atuar por meio da constituição de Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos, a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembléias gerais.

CAPÍTULO V
DA COMPETÊNCIA

Art. 27. Ao primeiro Grupo Gestor da ESTAÇÃO CIDADANIA - CULTURA compete:
I - definir as cadeiras para cada parte do Grupo Gestor, seguindo composição tripartite explicitada no Capítulo III; e
II - elaborar e aprovar o Regimento Interno da ESTAÇÃO CIDADANIA - CULTURA, mediante reunião com a presença de no mínimo 75% dos membros do Grupo Gestor.

Art. 28. Ao Grupo Gestor da ESTAÇÃO CIDADANIA - CULTURA compete:
I - Garantir a gestão compartilhada, na forma de:
a) garantir o envolvimento da comunidade nas atividades da ESTAÇÃO CIDADANIA - CULTURA;
b) articular-se com as demais instâncias de participação popular do Município;
c) articular-se com demais Políticas, Programas e Ações das esferas federal, estadual e municipal; e
d) divulgar amplamente para a comunidade as atividades da ESTAÇÃO CIDADANIA - CULTURA, bem como as relativas ao trabalho do Grupo Gestor.

II - Garantir o planejamento, a gestão e a avaliação das atividades, na forma de:
a) deliberar sobre as diretrizes, estratégias e prioridades do equipamento;
b) planejar, executar e apoiar a execução da programação do equipamento;

c) realizar o balanço financeiro do ano anterior, bem como o planejamento orçamentário para o próximo ano;
d) pesquisar os atores locais (pessoas, lideranças locais, equipamentos e instituições do município, que se localizam próximos a ESTAÇÃO CIDADANIA - CULTURA, e tenham participação ou potencial de participação nas atividades do equipamento) para produzir o Mapeamento do Território de Vivência (mapeamento dos atores locais do entorno da ESTAÇÃO CIDADANIA - CULTURA);
e) buscar parceiros institucionais a fim de agregar esforços e garantir o pleno funcionamento do equipamento; e
f) preencher e atualizar as informações solicitadas no Sistema de Gestão, incluindo a programação, o balanço financeiro, o planejamento orçamentário, os atores locais, os parceiros institucionais e as demais informações previstas no Sistema de Gestão.

III - Competirá ao Grupo Gestor, de forma adicional:
a) instituir, no âmbito do Grupo Gestor, Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembléias gerais, conforme art. 26;
b) emendar o Regimento Interno e o Estatuto do Grupo Gestor, quando for o caso, mediante reunião com a presença de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos membros do Grupo Gestor; e
c) assegurar o cumprimento do Regimento Interno da ESTAÇÃO CIDADANIA - CULTURA, garantindo que suas finalidades e objetivos sejam respeitados.

CAPÍTULO VI
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR

Art. 29. São direitos dos membros do Grupo Gestor:
I - participar das eleições, votar e ser votado;
II - promover e participar das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembléias;
III - deliberar sobre a saída ou troca de membro do Grupo Gestor;
IV - definir representantes para participação em seminários, oficinas e outros encontros relativos às ações da ESTAÇÃO CIDADANIA - CULTURA; e
V - ter acesso a informações relativas à gestão da ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA, incluindo atas de reuniões anteriores, bem como os dados e informações prestados ao Sistema de Gestão do Ministério da Cultura.

Art. 30. São obrigações dos membros do Grupo Gestor:
I - comparecer em um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembléias realizadas por semestre, tendo sua titularidade revogada nos casos de descumprimentos injustificados;
II - definir cronograma, convocar seus membros e convidar os demais interessados para as reuniões ordinárias, extraordinárias e assembléias;
III - garantir transparência e fácil acesso às atas e registros das reuniões e assembléias ocorridas;
IV - fazer uma avaliação do ano corrido, por meio de um relatório sobre o balanço das atividades do ano anterior; e
V - Estabelecer meios e criar instrumentos para garantir o item III, bem como para divulgar as atividades que estão ocorrendo na ESTAÇÃO CIDADANIA - CULTURA.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral, realizada em 05 de agosto de 2019, na ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA, localizada na Rua Nações Unidas, s/n, Bairro São José Operário com a presença de 09 (nove) membros que o assinaram.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EBDF25EB

